ANSTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

> ORIGENS DD POVOAMENTO DE FEIRA DE SANTANA: um estudo de história colonial

> > Dissertação apresentada ao Colegiado do curso de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais

CELESTE MARIA PACHECO DE ANDRADE

Orientador: Prof@ Dr@ MARLI GERALDA TEIXEIRA

FACULDADE DE FILOSOFIA

BIBLIOTECA

SALVADOR - BAHIA - BRASIL

JUNHO - 1 9 9 0

Universidade Federal da Bahia - UFBA Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Esta obra foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA

Coordenação Geral: Carlos Eugênio Líbano

Coordenação Técnica: Luis Borges



2008

Contatos: <u>lab@ufba.br</u> / <u>poshisto@ufba.br</u>

A MARLI GERALDA, sempre presente.

In Memorian: Marília, Jocélia, Kátia e Cardoso

AGRADECIMENTOS:

à presenca constante dos tornaram possível a conclusão desse trabalho# Profit Dra Marli Geralda Teixeira; Prof3 Maria José de Souza Andrade; Profé Ednalva Maria M. dos Santos; Prof. Carlos Lindberg B. Santos: Sr. Alberto Alves Boaventura; aos meus pais e familiares; Dariel Santana e Lúcia Regina; Ivonete e Ana; Marina e D. Zenália Mariana, Nice, e Antonio Augusto; Claúdia, Élida, Libério e Parísio; Stella e Olivia Augusto Monte Spinola Júnior Amigos e colegas de Feira de Santana e Salvador.

AGRADECIMENTO ESPECIAL:

A Lina Maria, amiga e companheira, cuja presença tornou mais fácil o percurso.

SUMÁRIO

	Pag.
Resumo	6
Abstract	7
Introdução	9
Capítulo I O Povoamento de Feira de Santana na História Colonial.	18
Capítulo II Historiografia do Povoamento de Feira de Santana: uma questão controversa	50
Capítulo III A Distorção do Fato Histórico	89
Conclusão	135
Referências Bibliográficas Fontes Manuscritas	141
Anexos	153

Resumo

Objetivou-se com esse trabalho, tratamento especial à sistematização informações sobre a região do sertão baiano, espaço que interessa a estudo. Partindo da historiografia Brasil colonial, foi possível delimitar o universo da pesquisa e identificar mecanismos e personagens envolvidos no processo de povoamento da região de Feira de Santana Estado da Bahia. explicar buscando-se assim suas as origens. De uma maneira discute-se o povoamento das terras Brasil projeto colonial, no enfatizando-se a política do português na efetiva ocupação da terra. Na tentativa de explicar distorção existente em torno das origens região, amplia-se a pesquisa com análise da historiografia do povoamento da área em estudo, o que possibilitou controvérsia. esclarecer aquela Fundamentando-se na perspectiva de uma leitura do episódio, buscou-se desmitificar uma interpretação consagrada na historiografia tradicional dominante. Por outro lado, procurou-se entre estabelecer as relações personagens centrais no processo de povoamento, no que se observa O enaltecimento de uns, em detrimento da figura de outros que tiveram papel preponderante na conquista desbravamento da região.

Herein special attention has been given to the way data on brazilian bahian country (sertão) were systematized. per the historyography of the colonial age in Brazil it was possible establish the range of this research well as to identify means and characters involved in the settlement process in the region of Feira de Santana, state of Bahia, aiming to explain its origins. In here the settlement process is argued with emphasis on the portuguese colonial establishment policies to as effective territorial occupation. research is enriched by featuring the historyography of the settlement in the researched área what has made possible the recognition of a controversy related to pioneers as an attempt to clarify misreadings around the origins of town. It was also been searched to demystify an established interpretation of the tradicional dominant historyography based on a new reading of facts. In the other hand it was sought to identify relations among the main characters during settlement where it can be seen the enhancement of some in detriment the ones who had relevant roles in pioneering and conquering the region.

"... sertão é onde manda quem é forte, com as astúcias. Deus mesmo, quando vier, que venha armado!" (Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas)

Introdução

As origens do povoamento da região de Feira de Santana, tradicionalmente, associam-se ao sítio que se desenvolveu em torno da capela construída por Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão. Tal fato situa-se, historicamente, na segunda metade do século XVIII. No entanto, a partir da leitura da Historiografia do Brasil colonial esta registra, nessa mesma região, a presença de desbravadores e povoadores, já a partir da primeira metade do século XVII.

Chama a atenção, inicialmente, esta lacuna temporal. Além disso, estudos recentes sobre aquele fato dão margem para uma outra interpretação, trazendo à tona, uma controvérsia, à qual, por sua vez, aponta para a possibilidade de uma distorção do fato histórico.

A escolha do tema desse estudo, deveu-se principalmente, à necessidade de analisar aquela controvérsia na busca de argumentos que pudessem justificar a construção do fato localizado e sua manutenção na Historiografia e na história local.

é oportuno lembrar que uma das tarefas do historiador é recuperar a história, inclusive seus silêncios. Encara-se, portanto, o problema na sua gênese histórica, procurando discutí-lo, visando, acima de tudo, a sua compreensão e interpretação. E é nessa recuperação da história das origens do

povoamento da região de Feira de Santana que se explicita a questão do silêncio em torno daqueles desbravadores e povoadores aludidos anteriormente.

A metodología utilizada para a compreensão daquela controvérsia apresenta, num primeiro momento, os autores que se dedicaram, ainda que de forma empírica, a estudar o tema. Ao mesmo tempo, analisa-se a linha de interpretação por eles adotada.

Inicia-se por um estudo mais global da colonização portuguesà no Brasil, para a compreensão do fenômeno do povoamento de uma das partes do seu território — o sertão baiano — buscando assim evitar a fragmentação do assunto.

Consequentemente, a utilização dos dados na forma aqui pretendida, constitui, por si só, o referencial teórico necessário ao estudo, por considerar-se que, com um distanciamento entre a teoria conhecida e a prática pesquisado, o trabalho poderia dicotomizar-se. Buscou-se, assim, uma integração significativa entre a teoria e a prática.

Neste sentido a recorrência aos autores e obras referenciadas confirma-se no uso de citações ou mesmo interpretações do seu pensamento. Suprimí-las seria deixar em aberto a leitura que foi realizada a partir daqueles autores. Quanto à transcrição de alguns documentos, considerou-se a validade dessa ilustração para o leitor, na legitimação da fala

presente neste texto.

Respeitou-se, a linguagem original dos textos lidos, por compreender que a atualização dos componentes lexicais daqueles textos e sua circunstancial carga semântica poderia comprometer o seu significado e diminuir a riqueza das idéias expressas na linguagem da época. Isso ocorreu principalmente no que se refere a Historiografia aqui intitulada de "geral".

Considerou-se a validade dessa recuperação da história das origens do povoamento da região de Feira de Santana, a partir dos registros do fato até então consagrado. E, não só consagrado, mas cristalizado. Numa análise preliminar já se observa que, para efetivar tal consagração e cristalização foi utilizado o mecanismo do enaltecimento do casal Araújo/Brandão como pioneiros na efetivação do fato histórico.

Sabe-se que a história não se inventa; ela se faz de fatos, idéias, homens, conflitos e tudo aquilo que constrói a sua existência.

Considerando a existência de um fato já construído, isto é, aquele que dá ao casal Araújo/Brandão a prioridade do povoamento local, objetivou-se com o presente trabalho, estudar as origens do povoamento da região de Feira de Santana, pretendendo-se, especificamente, examinar a Historiografia daquela região.

É nessa mesma Historiografía que se registra a presença da família Peixoto Viegas, cujo fundador, João Peixoto Viegas, adquiriu, no ano de 1650, uma sesmaria englobando as terras de Itapororocas, Jacuípe e Água Fria, logo, anteriormente à data estabelecida para as origens do povoamento da região de Feira de Santana.

Por volta do início do século XVIII, a sesmaria de propriedade da família Peixoto Viegas, por questões de herança, foi dividida em fazendas, sendo "Sant'Ana dos Olhos d'Água', segundo a Historiografia teadicional dominante adquirida pelo casal Araújo/Brandão.

Daí a necessidade de recorrer à Historiografia do período colonial, onde se insere a questão, como forma de recuperar, no que fosse possível, a memória histórica do sertão baiano, buscando preencher a lacuna deixada pela ausência de trabalhos que abranjam o período. Buscar-se-ia recompor o contexto histórico para melhor compreender o fato do povoamento na sua complexidade.

Neste sentido, é propósito deste trabalho provocar o interesse pelo assunto, na percepção da necessidade de serem feitas novas leituras sobre um fato interpretado e consagrado na história local.

A extensão do trabalho, por um espaço de tempo significativamente longo (séculos XVII e XVIII), deveu-se à necessidade de um acompanhamento da trajetória dos personagens envolvidos no processo do povoamento da região.

Em se tratando de leituras fundamentadas na Historiografia, é oportuno recorrer a CARBONELL (1987, 6), quando indaga: "O que é a Historiografia?". O próprio autor responde: "Nada mais que a história do discurso – um discurso escrito e que se afirma verdadeiro – que os homens têm sustentado sobre o seu passado. O mesmo CARBONELL (1987, 164) ainda afirma que "a história se faz com todos os tipos de fontes".

Da problemática levantada em torno do tema — as origens do povoamento da região de Feira de Santana — selecionou-se, junto aos diversos tipos de fontes, as que poderiam contribuir, para a elucidação das questões relacionados ao tema. Centralizando-se a pesquisa em fontes bibliográficas por força das características do estudo, recorreu-se às fontes primárias como forma de confirmar informações obtidas nas fontes bibliográficas.

As principais categorias de fontes localizadas e consultadas nas diversas instituições, foram:

1. Arquivo Público Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil:

Provisões, Alvarás, Contratos e etc da Alfândega da

Bahia. 1717 -1726;

2. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

Provisões, Alvarás e Sesmarias; Documentos Históricos. Rio de Janeiro, Typ. Monroe, 1930. Vol 18 da série 16;

3. Arquivo do Estado da Bahia:

- a) Registro de Carta de Sesmaria de João Peixoto Viegas:
 - Livro de Provisões Reais nº 257, 1654 1664 Códice 257;
- b) Registro da Carta de Sesmaria de João Peixoto Viegas das terras de Itapororocas, Jacuípe e Agua Fria;
 - Livro de provisões Reais nº 257, 1654 1657 Códice 257;
- c) Registro de Provisão de Sua Majestade porque manda em despesa João Peixoto Viegas os cem mil reis que vence cada ano com o cargo de tesoureiro dos novos direitos dos açúcares;
- d) Relação do número de fogos e moradores do Distrito da Freguesia de São José da Itapororocas do Termo da Vila de Feira de Santana;

- e) Documentos para a História do Açúcar:

 Instituto do Açúcar e do Álcool. Rio de Janeiro,

 1954-1963, 3 volumes;
- 4. Centro de Estudos Feirenses da Universidade Estadual de Feira de Santana

Embora essa documentação compilada pelo CENEF careça de uma classificação e catalogação apropriada, constitui um valioso acervo para estudos sobre o tema ou para o desenvolvimento de pesquisas afins.

Para melhor sistematizar esses dados, optou-se por dividir em dois grupos a produção historiográfica até aqui referida: a geral, composta por autores que não se comprometem em realizar estudos específicos sobre o tema, mas que dão informações de caráter factual, que faziam convergir muitas vezes, aos personagens que viveram na região; essas informações tornam-se úteis para a recomposição do cenário onde se desenvolveram os fatos históricos estudados.

O segundo grupo aqui denominado Historiografia Específica, trata de uma produção centrada no tema estudado. Pôde-se identificar ainda neste grupo, três tendências. A primeira assume um caráter tradicional dominante, enraizada nos textos oficiais; a segunda, de caráter intermediário, utiliza informações diversificadas, sem resolver nem inovar a questão; finalmente, a terceira, de caráter polêmico apresenta o tema sob

uma nova perspectiva permitindo uma releitura do fato.

Sintetizam-se, dessa forma, as proposições que motivaram este estudo:

- a) as motivações e mecanismos que explicam as origens do povoamento da região de Feira de Santana;
- b) o espaço que a Historiografia deu ao tema e como o mesmo foi tratado;
- c) as figuras que protagonizaram o processo do povoamento da região de Feira de Santana;
- d) a identificação de uma controvérsia na
 Historiografia em torno desse fato; e
- e) a constatação da existência de uma distorção acerca do fato histórico.

Estabelecidos os objetivos do trabalho, a organização do estudo compreende três partes:

O capítulo primeiro, de caráter descritivo, registra o estudo sobre uma das fases da história colonial do Brasil, ou seja, a colonização e o povoamento, quanto aos mecanismos utilizados pelo Estado português para a sua concretização e a sua prática na Colônia, dando-se uma atenção especial à

Capitania da Bahia, enfatizando-se a região do sertão.

No segundo capítulo é apresentada a Historiografia sobre as origens do povoamento da região de Feira de Santana, cujos registros dão lugar a uma controvérsia acerca dessas origens.

No_ capítulo terceiro, de caráter analítico, fundamentando-se na Historiografia, discute-se a distorção nela contida, na tentativa de elucidar a problemática detectada, sob os pontos de vista da mitificação do casal Araújo/Brandão e do silenciamento em torno de João Peixoto Viegas.

Na parte conclusiva do trabalho, retoma-se a problemática como um todo, atentando-se para o tratamento do mito e do silêncio no contexto desse estudo, como mecanismo de inclusão, perpetuação ou até mesmo exclusão de personagens e fatos relacionados com o tema ora desenvolvido.

Diante da delimitação para esse estudo, não há pretensão de dar-lhe um caráter exaustivo quanto à pesquisa efetuada, enquanto controvérsia e silenciamento de fatos tal como são consagrados na Historiografia ora analisada, de acordo com as tendências aceitas no âmbito deste trabalho.

Capítulo I

O POVOAMENTO DE FEIRA DE SANTANA NA HISTÓRIA COLONIAL

A pesquisa bibliográfica para a análise das origens do povoamento da região de Feira de Santana, objeto deste estudo, conduziu, necessariamente, à delimitação de um espaço geográfico e histórico no processo de colonização do povoamento do Brasil, no século XVII e XVIII, na região do sertão da capitania da Bahia. Enfatizando—se a política do Estado português na efetiva ocupação da terra, e, como decorrência desse processo, a expansão territorial, procurou—se traçar um panorama do projeto de colonização, caminhando a pesquisa para a localização do momento histórico que registra as origens do povoamento da região focalizada.

1. O povoamento das terras do Brasil no projeto colonial português.

No processo de expansão do Estado português, no século XV, para o seu pleno desenvolvimento, colonizar as terras do Brasil representou um problema, pela concentração de interesses em outros espaços - Ásia e África - cuja significação econômica tornava essas áreas prioritárias para o Estado português.

Agrava-se a situação, pelas constantes investidas de

outras nações, a exemplo de França, Inglaterra e Holanda, no território brasileiro, exigindo do Estado português novos empreendimentos para a defesa da terra, o que ocorreu inicialmente através de expedições, as quais não solucionaram, a contento, a questão de defesa do território.

A alternativa mais viável e mais econômica foi a colonização, que como desdobramento da expansão, tanto serviria para solucionar o problema de defesa, como articularia as terras do Brasil ao empreendimento comercial português.

é nesse contexto que se inserem as Capitanias Hereditárias, como primeira expressão da empresa colonizadora. O Estado português objetivava, pelo povoamento, consolidar a conquista do território brasileiro.

A fragilidade financeira do Estado português para viabilizar as altas despesas da colonização foi uma das razões mais significativas para a aplicação, no Brasil do regime de Capitanias Hereditárias. Recorrendo à iniciativa particular para colocar em prática a tão difícil empresa da colonização, transferiam-se as despesas do Estado para um empreendimento individual.

Sendo o sistema de Capitanias Hereditárias já experimentado por Portugal, em outras áreas sob o seu domínio, no Brasil, assiste-se a sua adaptação. Caracterizava-se o regime pela cessão de alguns direitos régios aos donatários, tais como:

ministrar a justiça; distribuir terras de sesmarias; arrecádar os dízimos e fundar povoações. Representava uma medida prática, pelo fato de promover o povoamento e o desenvolvimento das terras, mantendo-se o senhorio e a jurisdição do rei naquelas áreas.

Dentre os objetivos desse sistema, deve-se salientar o da defesa da terra. Isso pode ser comprovado pelo esforço inicial dos donatários no povoamento. Muitos colonos atraídos pela concessão de terras de sesmarias e pela possibilidade de explorá-las, em muito contribuiram para a concretização dos objetivos do sistema.

Há ainda a considerar que a exploração econômica, associada à extração do pau brasil e ao cultivo da cana de açúcar, eram atividades ligadas ao sistema, contribuindo, também, no seu conjunto, para a defesa do território.

Adotado o regime no Brasil, no reinado de D. João III, significava uma forma de garantir a posse da terra. Martim Afonso de Souza, na condição de comandante da expedição de 1530, iniciou a colonização no Brasil, partindo de Portugal em 3 de dezembro daquele ano. Recebeu três cartas régias durante sua atuação como colonizador. A primeira tratava da sua nomeação como capitão-mor da armada e das terras que descobrisse. Pela segunda, recebia autorização para nomear oficiais de justiça para a boa administração da terra, e, a terceira carta régia dava-lhe permissão para distribuir sesmarias aos que quisessem

permanecer no lugar.

O Cabo de Santo Agostinho, litoral de Pernambuco, consta como o primeiro ponto de referência da chegada da expedição de Martin Afonso de Souza em 1531. Daí, dirigiu-se para a Bahia onde permaneceu por um mês, partindo em seguida para o Rio de Janeiro: aí foram erguidos "um arraial e uma casa forte". Finalmente, dirigiu-se à região de São Paulo, onde ergueu uma vila que levou o nome de São Vicente.

Data dessa época a introdução da cana-de-açúcar e a construção dos primeiros engenhos. O seu retorn'o para Portugal deu-se em meados do ano de 1533.

O significado da expedição de Martim Afonso de Souza está no fato de ter incentivado a intenção da política de D. João III, em adotar o sistema de Capitanias Hereditárias no Brasil, no sentido de viabilizar a colonização.

Ainda com a permanência de Martim Afonso de Sousa, foi ordenada a demarcação, por D. João III, das terras do Brasil em capitanias, acompanhando o litoral de Pernambuco até o rio da Prata. Somente a partir de 1534, é que começaram a ser expedidas as cartas de doação aos capitães donatários, sendo Duarte Coelho, o primeiro a ser beneficiado com carta de 10 de março de 1534.

Ressalte-se, que mesmo se tratando de amplos poderes

em mãos dos donatários, o sistema não entrava em contradição com o caráter centralizador da política portuguesa. O capitão donatário exercia o poder em nome do Rei e a ele deveria prestar contas da vida social, política e econômica da Colônia.

A presença do Estado português na colonização pode ser verificada na atuação dos donatários, no tocante à execução das atribuições contidas nas cartas de doação e forais.

Nas cartas de doação de capitanias, a Coroa portuguesa cedia ao donatário um número de léguas de terra permitindo-lhe, inclusive, jurisdição civil e criminal. Constava ainda atribuir-lhe poder para tomar posse da terra, usufrir das suas rendas e de todas as coisas compreendidas na doação.

Nesse quadro, merece um tratamento especial o regime de sesmarias, principal sistema agrário no Brasil colonial. Caracterizava-se pela cessão do uso da terra, cujo instrumento jurídico era a "carta de sesmaria", um dos documentos que dispunham sobre a distribuição do solo brasileiro. Embora essas cartas contivessem normas disciplinares que refletiam realidades e intenções, na prática, tais normatizações terminavam, por vezes, por serem contraditórias e tumultuadas.

As primeiras sesmarias surgiram na Península Ibérica durante a Reconquista, já existindo em Portugal na segunda década do século XIII. No século XIV (1375), no reinado de D. Fernando I, este sistema foi normatizado sendo seus princípios

aplicados no Brasil até a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850.

Respeitando as devidas modificações, o regime sesmarial manteve-se fiel aos objetivos do Estado: a terra não cultivada seria devolvida à Coroa. Isto justificava a obrigatoriedade do cultivo e o aproveitamento como condição de posse. Dessa forma, o regime sesmarial estava diretamente associado ao aproveitamento da terra. Esta foi a sua tônica e dentro da compreensão do Estado, como forma de viabilizar a colonização.

é pertinente, nesse momento, relacionar o conteúdo das cartas de sesmarias:

- a) normas jurídicas;
- b) nomes e títulos dos outorgantes, de seus representantes e do escrivão;
- c) identificação dos sesmeiros (um ou mais requerentes, lugar de moradia, qualidades e títulos, esses últimos alegados geralmente para justificar o pedido):
- d) a terra (extensão pedida e extensão recebida, localização, qualidade, confrontantes, uso feito ou pretendido);

e) condições de obtenção e de conservação da terra: cultivo (prazos para iniciar), registro da carta, medição, demarcação, confirmação régia, pagamento do dízimo, pagamento do foro (a partir de 1699), investigações pelas câmaras locais, data e local da assinatura da carta.

Tomé de Souza, primeiro governador geral da Colônia, concedeu sesmarias para aproveitamento da terra e respectivo abastecimento, promovendo também, a vinda de gado da Ilha de Cabo Verde, cujas medidas, entre outras, faziam-se necessárias à missão colonizadora. Atendendo ordens da metrópole, Tomé de Souza, determinou que as sesmarias fossem entregues a homens de posses, capazes, portanto, de proporcionar segurança aos moradores e desenvolver economicamente a Colônia.

Uma das exigências dentro do sistema de doação de sesmarias, era a obrigatoriedade do seu cultivo, o que implicava numa discriminação entre aqueles que a recebiam, uma vez que os meios para explorar a terra é que iriam garantir a posse definitiva do solo.

No que diz respeito à administração do Brasil em fins século XVI, como resultado da ação das Capitanias Hereditárias e do Governo Geral, deve-se considerar portuguesa de dividir povoar. Dessa para forma, pela diversificação de unidades administrativas, o Estado português visava desbravar o território e, em consequência, explorá-lo.

Em todas as áreas onde se deu a concessão de sesmarias, a seleção daqueles que as recebiam — sesmeiros — estava subordinada à posse de recursos. Portanto, mais significativo que a posse da terra era o seu aproveitamento imediato, configurando-se, por isso mesmo, uma concessão discriminatória.

Decorrente da posse, obtinha o sesmeiro, regalias, poder, prestígio e respeitabilidade. Poderia o seu proprietário exportar seus produtos, pagando apenas a sisa ordinária, e negociar livremente com as outras capitanias; importar artigos e produtos portugueses sem ônus, com exceção do dízimo. Eram também isentos de todos os outros impostos não constantes da carta de doação e do foral da capitania que dera origem à sesmaria.

De acordo com as Ordenações Filipinas, as sesmarias:

"são propriamente as datas de terras. casais ou pardieiros, que forem de alguns senhorios, e gue já em temeo foram layradas, e aeroyeitadas, e agora o oão são≗ as quais terras, e os bens assim danificados e destruídos, podem e devem ser dados de sesmarias pelos Sesmeiros, quepara forem isso ordenados. E a Nós smente pertence os ditos sesmeiros, e os pôr nos Lugares onde houver terras, ou bens de raiz, que de sesmaria se devem dar. E se terras, onde se as sesmarias houverem de dar, forem foreiras, tributárias ou Nós, ou à Coroa de nossos Reinos, se os foros, e tributos arrecadem Nós, quer para outrem, a quem os tenham os dados, costumamos dar por Sesmeiros

os nossos Almoxarifes dos Lugares, ou Almoxarifados, onde os tais bens, ou terras estão."(*)(1)

Tratava-se de quinhão de terras concedido em áreas devolutas, com o direito de pleno uso a fim de serem cultivadas ou melhor valorizadas pela agricultura ou pecuária. Deveria proporcionar rendimentos em favor da Coroa portuguesa, pelo pagamento de dízimos e quintos.

O Capitão - como donatário - devia repartir as terras ·em sesmaria, distribuindo-as a pessoas que fossem cristãs, sem foro, salvo o dízimo de Deus à Ordem de Cristo.

O sesmeiro, na condição de beneficiário da concessão, ficava possuindo a terra sesmada como coisa própria para ele e para os seus sucessores, podendo dispor dela livremente, no que diferia da capitania, já que esta tratava de um direito administrativo. Por conta das Ordenações Manuelinas, o sesmeiro era obrigado a aproveitar a dita terra dentro do prazo fixado na carta, o que geralmente não ultrapassava cinco anos, mesmo no caso de omissão do prazo na carta, sob pena do pagamento de certa multa e de lhe ser retirada a terra. O sesmeiro podia também solicitar sesmarias diretamente a Lisboa, alegando serviços prestados, entre os quais, o da guerra ao índio.

Transcreve-se um trecho da "Carta de Doação da Capitania de Porto Seguro", que ilustra a especificidade da sesmaria, para que melhor se compreenda o seu funcionamento

"O dito Capitão, nem os que após elle vierem, não poderão tomar terra alguma de sesmaria na dita capitania para nem para sua mulher nem para O filho herdeiro delle, antes dacão € poderão dar e repartir todas as ditas terras sesmaria a guaesguer pessoas de gualguer gualidade e condições que sejão E livreweate. Pacecet. £ĝca s€m DEN diceito algum, somente o dízimo ਕ Deus que secão obcigados de eagac a Ocdem tudo o que oas ditas terras houver. seguado é declarado oo foral mesma maneira as enderão dar e repartir eor seus filhos fóra do Mergado e eor seus earentes, e porem aos filhos e parentes não poderão dar terra da que derem ou tiverem dado qualquer outra pessoa estranha E todas ditas terras que assim der sesmaria a uns e a outros será conforme a ordem das sesmarias e com obrigações dellas as quaes o dito Capitão nem sucessores não poderão em tempo tomar para si e para sua mulher herdeiro, como dito é, nem pollas outrem por título para depois virem a elles, por modo algum que seja, verdadeira as poderão haver de compra das pessoas que lhes vender, quiserem passados oito annos depois das terras serem aproveitadas e outra maneira não".(*)(2)

Enfatizando o sistema de sesmarias gratuitas, como seu complemento indispensável, Portugal passava para os particulares a ocupação das terras, como uma forma de suprir a sua impossibilidade financeira, num momento em que urgia garantir sua posição nas índias Orientais.

De acordo com a Carta de Doação, as sesmarias só poderiam ser transferidas ou alienadas após três anos a contar

da data da doacão original. Proibia-se aos governadores conceder morgados(*) a si próprios ou a seus filhos. Em se tratando legitimidade das sesmarias deve-se recorrer às Ordenações Manuelinas e Filipinas que regulavam ä sua distribuição, atentando para uma das exigências impostas que recebiam aos sesmarias na Colônia, que era o de residir no Brasil,

Segundo o Regimento de Tomé d€ Souza (1548).05 requerentes de sesmarias deveriam residir na capitania por três anos, tempo em que não poderiam dispor da terra sem autorização do capitão-governador. Esgotado esse prazo, construídas benfeitorias. poderiam desfazer-se da terra, conforme interesses como coisa própria sua e plena isenção. Transcreve-se um trecho daquele Regimento que ilustra essa condição:

> *"T*anto que tiverdes assentada а terra para seguramente se poder aproveitar, dareis d€ sesmaria as terras dentro no dito pessoas que vo-las pedirem, não sendo já dadas a outras pessoas que as queiram ir povoar e aproveitar, no tempo que para isso há-de-ser notìficado, as quais livremente, terras dareis sem algum; smente pagarão do dízimo à ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, e com condições e obrigações de foral dado ditas terras, e de mioba Ordenação. guarto livro. título das seswarias. condições que cesida na poyoação da dita Babia ou das terras que lbes assio foreo dadas três anos, dentro do gual tempo as oão eodecão yeodec, oso solbeac. daceis a cada *eessea* wais terra gue aguela gue boaweote. E seguado eossibilidade, yos Parecer guepoderá as aproveitar: F SE pessoas qu€ tiverem terras dentro têrmo no assim aquelas que se acharem presentes na dita Bahia, como as que depois forem a ela, lhes há-de-ser dentro no tempo que

notificado, quiserem aproveitar as ditas terras que já tinham, vós lhas tornareis a dar de novo, para as aproveitarem, com obrigação acima dita, e não alguns dos ausentes, dentro no dito tempo **que** lhes assim há-de-ser notificado, aproveitar as terras antes tinham, vós as dareis, pela maneira, a quem as aproveite; e este capítulo se tresladará nas cartas ditas sesmarias.(**)(3)

Reforçando a posição dos donatários, registra SCHWARTZ (1989, 230):

"As primeiras doações de sesmarias na Bahia, que impuseram a condição de que os engenhos fornecessem armas e defesa, podem ser vistas como um reconhecimento da função militar dos senhores de engenho pioneiros. Para eles, isso era um símbolo de que sua posição na sociedade baiana era análoga à da nobreza em Portugal".

Da mesma forma que o domínio útil da terra era exigência inicial adotada pela Coroa para conceder sesmaria, a sua improdutividade e abandono eram condições para a desapropriação.

Juridicamente, existindo o aproveitamento contínuo, o trabalhador a reteria indefinidamente, transformando-a em propriedade alodial ou enfiteuse.

O termo **alodial** tem sua origem no latim medieval "allodiale" e significa a característica da propriedade imóvel livre de foros, vínculos, pensões e ônus. Por sua vez,

enfiteuse, segundo o Direito Civil, é o direito real alienável e transmissível aos herdeiros, e que confere a alguém o pleno gozo do imóvel mediante a obrigação de não deteriorá-lo e de pagar um foro anual, em numerário ou em frutos. A sua função social estava em assegurar os bens e a produção contínua da terra.

Na sua gênese, a sesmaria refere-se à forma do direito de uso concedido pelo poder público, diretamente condicionado à valorização econômica. Daí percebe-se que receber terras não significava apenas um benefício, mas um compromisso de valorizá-la em prol do "bem comum".

Com relação à legalização do sistema de sesmarias, inicialmente, eram regidas pelas Ordenações Manuelinas, mas sofreram modificações a partir de 1548, com o Regimento de Tomé de Souza.

Tendo sido as primeiras doações feitas conforme as determinações dos "forais", Cartas de Doação e Ordenações do Reino e Regimentos, esses atos não definiam a extensão da área a ser concedida.

Saliente-se que, de acordo com a dinâmica do povoamento e ocupação definitiva, exigiam-se adaptações próprias à realidade da Colônia. A partir dos séculos XVII e XVIII foram criadas novas regulamentações, como a exigência do prazo pré-fixado para a posse definitiva, para o cultivo e ainda a necessidade de confirmação do Rei.

Essas novas regulamentações estão relacionadas à realidade do momento; as terras haviam adquirido maior valorização, passando a sesmaria a ser o centro de interesse dos colonos. Assim é que, no ano de 1695, a Coroa portuguesa instituiu mais um tributo sobre a terra, além do dízimo já existente pago à Ordem de Cristo.

Nas Cartas Régias de 1698 e 1699, a Coroa portuguesa reafirmava a cobrança de foros, sendo que a de 1699 advertia que os sertões, ainda despovoados, causavam grandes prejuízos ao desenvolvimento da Colônia.

A partir de 1697, as sesmarias doadas teriam a dimensão de três léguas quadradas, o que, no entender da Coroa, era o limite possível de ser cultivado no prazo de cinco anos. As concessões de Garcia D'Ávila e sua família se estendiam da Bahia ao Piauí em uma extensão de duzentas léguas, segundo informa FREIRE (1906, 22). Outra forma de propriedade de terra no Brasil colonial foi o apossamento, visto na Bahia, na prática, através das famílias Dias d'Ávila e Guedes de Brito. Na análise de informações sobre a trajetória dessas famílias na Bahia, enfatiza-se o relacionamento dos Guedes de Brito com João Peixoto Viegas.

Antonio Guedes de Brito, proprietário de terras que iam do litoral aos sertões da Bahia, incluindo Jacobina, foi mais um dos grandes proprietários que aumentou suas sesmarias em léguas. Segundo Novinsky (1972, 176) Antonio Guedes de Brito, bandeirante baiano, é identificado como Testemunha-Denunciante na "Grande Inquisição" de 1646.

Como mestre de campo, recebeu do capitão-mor do Sergipe uma imensa sesmaria que englobava todas as terras do São Francisco até as "nascenças do rio Vinhão", provavelmente o rio das Velhas, como informa Capistrano de Abreu.

Ainda nas primeiras décadas do século XVI, as terras do sertão baiano foram sendo gradativamente apossadas por dois grandes criadores de gado que se tornariam sesmeiros e latifundiários de importância: Francisco Dias d'Ávila, da Casa da Torre e Antonio Guedes de Brito, da Casa da Ponte.

O sertão da Bahia, "tão dilatado", segundo expressão de Antonil, quase todo pertencia a essas duas das principais famílias da Bahia. A Casa da Torre possuia duzentos e sessenta léguas pelo rio de São Francisco, acima à mão direita, indo para o sul e do mesmo rio para o norte chegando a oitenta léguas. As terras da Casa da Ponte iam desde o morro dos Chapéus até a nascença do rio das Velhas, medindo cento e sessenta léguas. O uso dessas terras, assim se fazia e se distribuia: uma parte dos proprietários tinha currais próprios; outros arrendavam sítios, pagando por cada sítio, que media em média uma légua, dez mil réis de foro, por ano.

2. O povoamento da região de Feira de Santana.

Feira de Santana situa-se na fronteira da região do Recôncavo com a dos taboleiros semi-áridos do Nordeste, dando seu nome a uma das dezesseis zonas fisiográficas do Estado da Bahia, constituindo-se o centro dessa região geo-econômica, com uma área de 19.728 Km2

O município foi criado pela resolução provincial (do Conselho do Governo da Província) de 09 de maio de 1833. Tendo sido desmembrado do município de Cachoeira, instalou-se o município, em 18 de setembro de 1833.

Seus distritos são, além da sede: Bonfim de Feira, Humildes, Ipuaçu, Jaguara, Jaíba, Tiquaruçu e Maria Quitéria (antigo São José das Itapororocas). Limita-se com os seguintes municípios: ao norte, Santa Bárbara, Candeal e Tanquinho; ao leste, com Santanópolis, Santo Amaro, Conceição de Jacuípe e Coração de Maria; ao sul, com Antonio Cardoso e São Gonçalo dos Campos e, a oeste, com Anguera, Serra Preta e Ipecaetá.

Elevado à categoria de cidade com a denominação de "Cidade Comercial de Feira de Sant'Ana", pela Lei Provincial n. 1320, de 16 de junho 1873. A freguesia que correspondia aos atuais distritos, com orago de Senhora Santana, foi criada pela

Lei Provincial n. 234, de 19 de março de 1846, que para alí transferiu a sede da freguesia de São José das Itapororocas.

O município está localizado no "polígono das secas" em 96% do seu território, excluindo-se apenas a área do distrito de Humildes. Está em direção noroeste da capital do Estado, da qual dista, em linha reta, 100 Km, via BR 324.

As coordenadas geográficas são: 12 15'25" de latitude sul e 38 57'54" de longitude W.Gr., fuso horário de menos de 3 horas. A altitude é de 234 m, de acordo com o ponto mais alto da cidade onde está construída a Igreja de Senhor dos Passos. O município possui uma área de 2.087 Km2.

A hidrografia do município não pussui rios perenes, sendo os seus rios afluentes da bacia do Paraguaçu, entre os quais estão: Jacuípe, Pojuca, Calandro e Salgado.

Os acidentes geográficos não estão incluidos em nenhum dos grandes sistemas brasileiros, tendo em suas terras elevações máximas de 200 a 300 metros, destacando-se as seguintes serras:das Agulhas, dos Cágados, de Tanquinho e a Serra Grande.

O sertão nordestino possui características próprias sejam elas climáticas ou referentes à vegetação. Em se tratando de clima, caracteriza-se por ser uma área semi-árida, ou seja, apresenta clima quente com temperaturas médias anuais por volta de 25°C; chuvas irregulares e taxas pluviométricas baixas (entre

500 e 1000 mm anuais).

Quanto à vegetação, predominantemente é formada pela caatinga, constituída por arbustos, com grande quantidade de espinhos. Tais características terminaram por dificultar a fixação do gado, pela ausência de gramíneas ou ervas forrageiras, base de alimentação para esses animais, o que os obrigava a alimentar-se dos ramos dos arbustos, principalmente o cacto. Em compensação, o relevo do sertão nordestino, formado por um planalto suavemente ondulado e por planícies prolongadas às margens do Rio São Francisco, facilitou a penetração do gado.

Embora responsável pelo abastecimento da área litorânea, por força daquela natureza hostil, onde se desenvolveu a pecuária, a produtividade e qualidade das reses era inferior ao ideal.

No estudo da historigrafia brasileira e baiana, registra-se um número significativo de obras que tratam da região litorânea e do Recôncavo. O mesmo não acontece quando se trata, especificamente, das áreas do interior do Brasil, principalmente do sertão.

Na Bahia, o termo sertão refere-se à vasta área pastoril que abrange quase todo o interior do Estado, onde se observa baixa densidade demográfica. Genericamente, o sertão inclui quase todo o Estado, com exceção da capital - Salvador - e áreas circunvizinhas, tradicionalmente denominadas de

Recôncavo.

Foram episódios fundamentais ocupação para do território brasileiro, especificamente, o sertão, de uma os bandeirantes, que se transformaram em pecuaristas embora enfrentassem dificuldades, tais como guerrear indios fugidos. Por outra parte, o sertão nordestino foi sendo ocupado pelos colonos, que a fim de regularizar a posse faziam o pedido das mesmas à Coroa portuguesa como pela defesa efetuada.

Considera-se de grande importância um esclarecimento sobre os limites e dimensão do sertão da Bahia, tal como registra ANTONIL (1982, 199):

<u>"Esteode:se o</u> sectão da Babia barra do Rio São Erancisco gitenta léguas por costa: e iada ₽aca Q aciwa, até a barra gue chawaw d€ Grande, fica distante a Babia bacca cento e guioze léguas: de Centocê. ceato e triata léguas: de Rodelas deatro. eiteata léguasi das Jacobinas. Tucane. ooyeota: e do ciagueata. porque as fazendas e os currais do gado se situam aonde há largueza de campo, 👚 água sempre manante de rios ou l por isso os currais da parte da Bahia estão postos na borda do Rio São Francisco, na do Rio das Velhas, do na Rio das Rãs, na do Rio Verde, na do Paramirim, na do Rio Jacuípe, na do Ipojuca, na do Rio Inhambupe, na do Rio Itapicurú, na do Rio Real, na do Rio Vaza-Barris, na do Rio Sergipe e outros rios, em os quais, por informação tomada de vários que correram sertão, estão atualmente quinhentos currais, e só na borda aguém do Rio de São Francisco, centro

seis."(***)

Apesar das dificuldades impostas pelo meio, razões de ordem econômica determinaram a expansão da pecuária: a abundância de terras e reduzida aplicação de capital para a instalação de pequenas fazendas. Alberto Passos Guimarães (1981, 73) esclarece sobre as formas de acesso as fazendas da seguinte forma:

<u> "Irês</u> focam es eciocieais acesso à fazenda! 12 Q arrendamento. Cuia as QC i geas representayaw ilegal. ecocedinento dado donatários não cabia subdividic suas COOCESSÕESI aguisição por compra condicionada pela abastacca do eretendente e restrita. geralmente, à minoria ampedada: 32 E a seswaria gue. QU aparecia distiocão aos agbres € fayoritos Coroa. e nesse caso eavelvia eaecmes territérios, ou surgia como erêmio ereadores de íodios. aes autores facaobas wilitaces. leais oos à metrépole."

Em se tratando de sertões, existindo o confronto com índios mais agressivos e as terras de pastos serem mais pobres, havendo ainda a distância em relação aos centros do litoral, o solicitante julgava-se no direito de receber as terras ocupadas em sesmarias como recompensa pela conquista realizada.

A pecuária significou, também, uma atividade importante para o desbravamento e ocupação de diversas regiões do Brasil, inclusive dos sertões do Nordeste, onde ocorreram as primeiras doações de sesmarias para a criação de gado, mais um

elemento desbravador do sertão.

Originário das ilhas atlânticas dominadas pelos portugueses, especialmente de Cabo Verde, o gado foi introduzido, em diversas áreas do Brasil ainda no século XVII. Partindo de áreas próximas de Salvador, espalhou-se pela costa baiana em direção a Sergipe. Segundo informações de SOARES (1971), no século XVI o rio Itapicuru já registrava importantes criadores como Garcia d'Ávila, fundador da Casa da Torre.

O regime de sesmaria gerou um novo tipo de domínio territorial: a fazenda, sendo a pecuária o segundo grande instrumento de ocupação no Brasil colonial. Os currais tiveram grande importância tanto como força de penetração quanto como elemento de fixação. No século XVII deve-se associar a atividade criatória com a cultura do fumo, uma vez que o couro passou a ser o envoltório dos rolos de tabaco.

Justificava-se, assim, conseguirem alguns "fazendeiros de gado" áreas que se estenderam da Bahia até o Plauí, numa extensão de duzentas léguas, segundo informa FREIRE (1906).

Grande parte do gado criado nas regiões de Pernambuco e Bahia, pertenciam a famílias de latifundiários como Dias D'Ávila, da Casa da Torre, os Guedes de Brito, da Casa da Ponte e João Peixoto Viegas, segundo esclarecimento de BOXER, (1969, 245).

No século XVII, através do sertão de Jacobina, a atividade pastoril alcançou o rio São Francisco. A criação do gado incorporou o sertão à vida colonial, através do regime de concessão de terras de sesmaria, proporcionando o povoamento do sertão. Seguindo os rios e estradas de passagem de gado, os núcleos de população cresceram ainda no século XVII. Esta atividade exerceu o papel de ter feito a ligação geográfica do movimento de expansão que partiu da Bahia e de São Vicente, de Pernambuco e do Maranhão, proporcionando a integração de várias regiões do Brasil.

Neste sentido o comentário de PINHO (1982, 352) sobre as fazendas de gado, faz inferir terem sido as fazendas verdadeiros marcos da expansão povoadora do nordeste e centro-norte do Brasil de origem bajana:

"No sertão da Bahia, 'no termo de São José da Barra do Gentio de Sento Sé', 'perto do arraial da passagem do Juazeiro', comarca da vila de Santo Antonio da Jacobina', havia a fazenda Lajes em terras do Morgado da Casa da Torre, com seiscentas e vinte e cinco cabeças de gado e onze cavalos".

Basicamente, na segunda metade do século XVII, duas correntes expansionistas se formaram tendo o gado como instrumento, a partir dos dois polos de irradiação do litoral nordestino: Salvador e Olinda, o que reforça o caráter de litoraneidade da colonização portuguesa neste período.

1590, após a conquista de Sergipe, levou o gado até o rio São Francisco, ocupando o que Capistrano de Abreu chamou "sertão de dentro", isto é, o território do atual estado da Bahia.

As fazendas de gado se multiplicaram por pontos de irradiação da Bahia e de Pernambuco, acompanhando o curso do rio São Francisco. De qualquer sorte e diante das dificuldades e desvantagens, a atividade crescia graças a dois elementos: consumo do litoral, para atender a expansão da cultura açucareira e o povoamento; e ainda pela facilidade de se estabelecer uma fazenda de gado que exigia pouco material e exígua mão de obra, além da pequena extensão — três léguas em média.

Na Bahia, a expansão da criação bovina, no seu percurso, partindo do litoral em direção ao rio São Francisco, tomou em seguida dois caminho: ambos acompanhando o vale do São Francisco, um em direção ao sul e o outro, para o norte, na direção do Piauí. Dessa forma, continuando a abastecer o litoral, a criação assume um outro papel: o de penetrar o sertão nordestino, trazendo para o cenário humano e social uma nova figura, a do proprietário da fazenda de gado.

As atividades de extração do pau-brasil e cultivo da cana de açúcar se As atividades de extração do pau-brasil e produção da cana de açúcar se desenvolveram no litoral do território brasileiro. O sertão que inicialmente não apresentou interesse econômico para os portugueses, fixou povoadores, cuja

atividade criatória foi uma solução para o povoamento do interior. Assim, foi o pastor, o primeiro bandeirante baiano.

Em "Cultura e Opulência do Brasil", ANTONIL (1982) informa sobre a composição numérica das boiadas do sertão do Brasil, constando de cem, cento e cinquenta, duzentas e até trezentas cabeças de gado, chegando algumas a Capoame, lugar distante da cidade da Bahia oito léguas.

A feira de Capoame foi a primeira feira de gado da Capitania, estabelecida por Francisco Dias D'Ávila, em 1614. Localizava-se na Paróquia de Santo Amaro de Pitanga, próximo a atual Camaçari. Permaneceu como a mais importante até a ascensão da feira de gado de Feira de Santana na década de vinte do século passado.

Durante o século XVII e grande parte do século XVIII, a feira de Capuame permaneceu como a mais movimentada. No final do século XVIII, as feiras de Nazaré e de Conceição de Feira superaram a de Capuame.

Uma das estradas de boiadas, partia de Cachoeira, passava por Jacobina e se bifurcava, estendendo-se até o Piauí e Goiás. Essa estrada conhecida como "Estrada Real", atravessava a fazenda "Sant 'Ana dos Olhos D'Agua", onde muitos vaqueiros, tropeiros e outros viajantes faziam pouso.

As origens do povoamento da região de Feira de

Santana, estão ainda associadas a "sesmaria dos Tocós", parte das terras da Casa da Ponte, pertencentes a Antonio Guedes de Brito. Outra parte dessa sesmaria, que abrangia "os campos de Itapororocas, Jacuípe e Agua Fria", foi vendida a João Lobo de Mesquita, adquiridas, posteriormente por João Peixoto Viegas. Teve este proprietário a confirmação das terras situadas entre os rios Jacuípe e Itapicuru, por Carta de 9 de julho de 1653:

"João Rodrigues de Vasconcellos e Conde de Castelmelhor etc. Faço aos que esta Carta de Sesmarias virem, que João Peixoto Viegas me representou em sua petição como houvera de João Lobo de Mesquita, por título *de comp*ra as t*err*a E Campos Itapororocas, Jacoípe, e Agoa Fria sitas no termo desta cidade que chamou da Cachoeira, das quaes elle Supplicante estava de posse havia mais de três annos e ia povoando de gado com grande risco e despesa, em razão do Gentio bravo, nelas deu muitas vezes;"(4)

Tal fato é complementado pela carta de 10 de abril de 1655:

"(...)que de cinco annos a esta tem povoado com quantidade de gente e escravos, as terras que chamam de Itapororocas e terra nova de jacoípe nos limites de Cachoeira termo desta Cidade; as quaes elle Supplicante, houve por título de compra de João Lobo de Mesquita estando despovoadas inabitadas havia vinte annos assaltos e mortes que nellas feito, e fazia muitas vezes o bravo;"(5)

Nessas terras, João Peixoto Viegas construiu "casa

forte de sobrado, de pedra e cal, e uma igreja" dedicada a São José, em Itapororocas (Anexo 2).

Por volta do final do século XVII, depois da morte de João Peixoto Viegas, filho de Francisco de Sá Peixoto e neto do primeiro João Peixoto Viegas, a propriedade foi dividida em fazendas.

Segundo a tradição, o casal Araújo/Brandão adquirira uma das fazendas, a "Sant'Ana dos Olhos d'Agua". Antes de falecer, e como não tinham descendentes, doaram cem braças de terra em quadra à capela de Sant'Ana e São Domingos. Em torno da capela formou-se o povoado, localizado no cruzamento de estradas que conduziam à Capital, a Santo Amaro, aos sertões e a outras Capitanias. O povoado foi assumindo condição de importante núcleo comercial o qual, com a decadência da feira do "Capuame", destacou-se como uma grande feira de gado.

Segundo VILHENA (1921, 505) só no vale do Jacuípe, já se implantavam 317 fazendas de gado, do século XVII para o XVIII. Mesmo sem se considerar os fazendeiros, como verdadeiros fundadores de vilas e cidades — muita capela de fazenda foi núcleo de um lugarejo e cidade. Nas fazendas, a capela se tornou centro de lugarejos, cidades, como foi o caso de São José das Itapororocas.

Retomando o assunto, a pecuária inclui-se no setor de subsistência da economia colonial. Como atividade secundária e

acessória, na colonização e ocupação de novos territórios, teve caráter relevante na expansão e povoamento do sertão, a pecuária e o aproveitamento das condições ecológicas.

Enquanto as terras férteis do litoral destinavam-se à cultura da cana, as terras do sertão nordestino, pelas suas condições fisiográficas peculiares e desfavoráveis para aquela atividade econômica, eram aproveitadas para a atividade criatória.

A pecuária no período colonial conheceu três fases distintas. A primeira corresponde ao início da colonização, como atividade subsidiária da monocultura açucareira, sendo o gado utilizado no carregamento, abastecimento e para mover os engenhos. Dava-se, num mesmo espaço, a articulação entre a lavoura e a pecuária.

Na segunda fase, correspondente ao século XVII, as duas atividades se separam, tanto devido ao crescimento da lavoura de exportação como à expansão da criação do gado. Finalmente, na terceira fase, deu-se a separação entre elas, ou, pelo menos, a pecuária tornou-se autônoma.

No momento, interessa mais de perto a terceira fase de desenvolvimento da pecuária, por corresponder ao fenômeno de penetração para o interior, precisamente nos meados do século XVII e início do XVIII, tendo como foco de irradiação a Bahia e Pernambuco.

A criação de gado, ao lado da atuação bandeirante, garantiu a ampliação das fronteiras coloniais, permitindo que a Colônia portuguesa se estendesse por quase oito milhões de quilômetros quadrados.

Para compreender os mecanismos e estratégias utilizados pelo Estado Português para viabilizar a colonização e o povoamento das terras do Brasil, além da atividade criatória, devem inserir-se as expedições de conquista e desbravamento.

No estudo da expansão territorial do Brasil, leve-se em conta o papel das entradas e bandeiras. Objetivavam, tais expedições, a exploração da terra, a escravização dos indígenas, a procura de metais e de pedras preciosas. Ainda no século XVI, partindo do litoral para o interior desconhecido, as entradas representaram um impulso para a expansão territorial.

O século XVII é a fase crucial abrangida neste estudo.

Muito mais que a luta contra os holandeses, é o século da conquista do sertão e do bandeirismo. Trata-se de um empreendimento que foi responsável pelo alargamento do território e incorporação da parte das terras do interior.

Na segunda metade do século XVII, outras expedições atingiram os territórios das capitanias baianas, estabelecendo-se com grandes fazendas de criação de gado, e, escravização de indígenas.

Da Bahia, partiu em 1674, a expedição de Domingos Afonso Sertão, rendeiro da Casa da Torre, de Garcia d'Ávila, direção ao Piauí, cujo território foi desbravado a partir do interior, num processo inverso ao de outras expedições que Essa expedição atravessou São partiam do litoral. Francisco, estabelecendo-se com currais de gado nas regiões rios Piauí e Canindé, tendo sido feito pedido de terras de sesmaria tanto por Francisco Dias d'Ávial, da Casa d a quanto por Domingos Afonso Sertão ou Mafrense, que possui o cognome de "Sertão" por ter passado a maior parte de como pioneiro e criador de gado no sertão baiano; Mafrense, pelo fato de ter nascido em Mafra, Portugal.

Quanto às bandeiras, estas se articulavam visando além da interiorização, a caça aos índios e a cata aos metais. Nesse quadro pode-se inserir o sertanismo de contrato, quando as bandeiras, movimentos de origem paulista, assumiram um caráter repressor, ou seja, os bandeirantes ou sertanistas eram contratados para sufocar focos de concentração de negros fugidos e "indígenas rebeldes", que no entender da Coroa portuguesa, ameaçavam a colonização. O sertanismo de contrato, foi uma das formas de expressão do bandeirismo.

Os bandeirantes podiam ser senhores de engenho e grandes proprietários pecuaristas, contratados pelos governadores gerais, para combater o principal obstáculo ao avanço da colonização na região: a resistência das tribos

indígenas e dos negros aquilombados. Era o sertanista, o conhecedor do sertão, dos seus perigos e também das estratégias de lutas usadas pelos nativos.

A compensação para tal prática era a de poder considerar os índios tomados em guerra como cativos legítimos: acionava-se a justificativa da "guerra justa".

O bandeirismo associado ao sertanismo de contrato, realizou-se, inicialmente, partindo de São Vicente e articulado com a caça ao índio. Associa-se, ainda, a ação dos bandeirantes na atividade criatória, principalmente na região do rio São Francisco. Essa ação era regulamentada por contrato com o Governo Geral, datando da segunda metade do século XVII e início do século XVII

Segundo informações de TAVARES (1981, 91), chamou-se entrada na Bahia, a expedição militarizada, conhecida em São Paulo como bandeira. Independente da terminologia, tanto a entrada como a bandeira, assumiram o mesmo papel no Brasil colonial. Organizadas em companhias chefiadas por capitães, com a posse de patentes reais, eram autorizadas a conquistar novas terras e a guerrear o "gentio bárbaro".

Na segunda metade do século XVI foi armada a primeira expedição vicentina em direção ao sertão baiano, chefiada por Domingos Barbosa Calheiros. Embora acompanhado de mais de duzentos homens brancos, o objetivo da expedição na chamada

"guerra justa", contra os índios palalás, na região de Jacobina, não lograra êxito.

Á atividade bandeirante na qual atuou João Peixoto Viegas, como sertanista, na segunda metade do século XVII, associam-se as origens do povoamento da região de Feira de Santana, cuja Historiografia produzida a esse respeito será analisada no capítulo seguinte.

NOTAS

- (1) MENDONÇA, Marcos Carneiro de Raízes da Formação Administrativa do Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, 1972. pp. 71.
- (2) TAVARES, Luis Henrique Dias. (Org.). Seleção de Textos destinados ao Curso de História do Brasil. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1970. pp. 61.
- (3) MENDONÇA, Marcos Carneiro de. Raízes da Formação Administrativa do Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, 1972. pp. 39.

- (4) **DOCUMENTOS HISTÓRICOS.** Rio de Janeiro, Typografia Monroe, 1930. pp. 348.
- (5) **DOCUMENTOS HISTÓRICOS**. Rio de Ĵaneiro, Typografia Monroe, 1930. pp. 348.

- (*) Grifos nossos.
- (**) Grifos nossos.
- (***) Grifos nossos.

Capítulo II

HISTORIOGRAFIA DO POVOAMENTO DE FEIRA DE SANTANA: UMA QUESTÃO CONTROVERSA

Este capítulo tem como objetivos apresentar e discutir a Historiografia das origens do povoamento da região de Feira de Sanatana. Para a concretização desta parte do trabalho, lançou-se mão de uma classificação da produção historiográfica produzida a respeito do tema, tanto no seu aspecto geral numa visão ampla dos fatos relatados, quanto aos estudos mais específicos sobre o assunto.

Iniciando-se a análise pela Historiografia aqui intitulada de gecal, pôde-se obter informações básicas que subsidiaram o encaminhamento do estudo sobre os principais episódios e personagens historicamente envolvidos no problema da pesquisa ora apresentada.

Esse conteúdo historiográfico é representado pelos autores: Wanderley de Pinho, João Capistrano de Abreu, Francisco Adolfo Varnhagem, Anita Novinsky, Russell-Wood e Rae Jean Dell Flory.

Ao analisar a Historiografía Específica, que trata da produção centrada no tema, esse estudo a considerou sob três tendências: tradicional dominante; intermediária e polêmica.

A tendência tradicional dominante é representada pelas obras de autoria de Rollie Poppino e Guimarães Cova e ainda pela Enciclopédia dos Municípios Brasileiros. Essa tendência assume tal caráter, desde quando se encontra enraizada nos textos oficiais. Nela se consagra e enaltece a figura do casal Araújo/Brandão para explicar as origens do povoamento da região de Feira de Santana.

Já na tendência intermediária, incluem-se os autores Pedro Tomás Pedreira e Raimundo Pinto, os quais aceitam o registro histórico do casal Araújo/Brandão, mas ao mesmo tempo, fazem referência aos Peixoto Viegas. Apesar da inclusão de outros personagens na história local, os autores não avançam no sentido de problematizar a prioridade das figuras responsáveis pelas origens do povoamento da região aqui tratada.

Finalmente, a tendência <u>polêmica</u> engloba os autores Godofredo Filho e o Monsenhor Renato Galvão, que abrem uma outra perspectiva de análise do fato. Ao admitir a possibilidade da revisão crítica sobre a prioridade dos personagens no povoamento da região de Feira de Santana, esses autores apontam para João Peixoto Viegas e sua família.

2.1. Historiografia Geral

Passando ao estudo de cada uma daquelas categorias, em primeiro lugar, vem a Historiografia Geral representada pelos autores, a seguir nomeados:

Wanderley de Pinho, nascido em Santo Amaro, pertenceu a várias instituições culturais do país: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, Instituto Genealógico da Bahia e Academia de Letras da Bahia.

Esse autor, na obra "História de um Engenho do Recôncavo", publicada em 1946, de caráter monográfico, apresenta de forma exaustiva a história de um engenho baiano considerado um dos mais importantes — o Engenho da Freguesia.

Outras suas obras foram "Política e políticos no Império"; "A Sabinada"; "Cartas do Imperador D. Pedro II ao Barão de Cotegipe"; "Cotegipe e seu tempo"; "Caxias"; "D. Marcos Teixeira; V Bispo do Brasil"; "Testamento de Sá"; "Salões e Damas do Segundo Reinado".

Oliveira Viana, prefaciando, a obra de Wanderley de Pinho, "História de um Engenho do Recôncavo", afirma tratar- se de "um mergulho dos mais fundos até hoje realizados nas fontes da nossa história local e regional".

A obra, enriquecida de abundante iconografia, abrange capítulos relativos ao controle colonial da produção e comércio do açúcar e as crises da industria açucareira, bem como as suas causas. Constitui assim, um dos marcos representativos da era do açúcar no Recôncavo.

é inegável a sua contribuição histórica, inclusive pelo seu caráter inovador, na época, sobre a vida dos engenhos do Brasil colonial, especificamente ao levantar o perfil de um engenho do Recôncavo baiano — o Engenho da freguesia — desde a sua fundação em 1552 até 1944.

é nesse trabalho que Pinho (1982, 475) se refere ao papel desempenhado, na História da Bahia, por membros de famílias mais antigas da região do Recôncavo. Sem se deter no problema da prioridade do povoamento da região de Feira de Santana, há, entretanto, algumas referências à João Peixoto Viegas:

"Em 1687 buscava-se conselho se, para remediar a crise de venda do açúcar, não seria bom cassar a liberdade de comércio e fixar oficialmente os preços por que devessem se vendidos.

João Peixoto Viegas, num corajoso e decidido parecer, opinou pela liberdade."

"Peixoto Viegas apontava os comerciantes credores de fornecimentos a receberem açúcar em pagamento a um dado preço, a eles vantajoso, ... Era um dos aspectos da eterna luta entre senhores de engenho e comissários, guerra cujos estragos Peixoto Viegas, exclamando: "..." - Testemunhava."

Quanto às atividades de João Peixoto Viegas e o comércio do açúcar, PINHO (1982, 477), regsitra:

"Chegada a época da saída da frota, se o senhor de engenho não queria perder a safra tinha que entregar o produto a seu credor, e este forçava extremas baixas ou contribuía para a fixação lesiva, de que falava Peixoto Viegas."

PINHO (1982) centra a sua análise na primeira grande crise do açúcar colonial no mercado internacional, ocorrida segunda metade do século XVII. Para HOBSBAWN (1979), uma crise regressão econômica. geral equivale a uma Tal assertiva confirma-se nos efeitos da crise geral pela qual passou a economia européia durante o século XVII, na última fase de transição da economia capitalista, diante da impossibilidade d€ superar outros obstáculos que ainda se apresentavam em direção ao completo desenvolvimento do capitalismo.

Essa crise do século XVII afetou a economia brasileira, principalmente no que diz respeito a queda dos preços do açúcar, aliado ainda a má qualidade desse produto e a concorrência externa. Esse problema preocupava todos os produtos

brasileiros, a exemplo de João Peixoto Viegas, que emitiu parecer a esse respeito. Nesse contexto Viegas ocupava duas posições: produtor e comerciante de açúcar.

Ainda no século XVII, uma das crises vivenciadas pelo Brasil colonial foi a guerra holandesa. A presença holandesa Brasil resultou, entre outras questões, de um processo europeu de embate entre a Holanda e a Espanha no início do século XVII. Fator relevante na explicação dessa presença no Brasil ampliação dos interesses dos holandeses na produção, no refino e na distribuição do açúcar brasileiro na Europa. Esse fato serve para esclarecer o sentido desses interesses em conquistar região produtora do acúcar, o Nordeste brasileiro. interesses eram dirigidos principalmente para a necessidade de garantir a regularidade do abastecimento do açúcar, o CL (2) efetivaria com o rompimento do monopólio ibérico no setor produção, considerando-se, inclusive, que de 1560 a 1600, lavoura da cana na Bahia, era próspera e crescente.

A Companhia das Indias Ocidentais — companhia de comércio holandesa — foi a responsável pela primeira tentativa de ocupação na Bahia, em 1624. No ano seguinte os holandeses foram derrotados e expulsos de Salvador, após o que, fizeram nova investida em Pernambuco, em 1630, onde permaneceram até 1654, quando, finalmente, capitularam.

A presença holandesa no Brasil apresenta-se assim como um dos elementos elucidativos das dificuldades que a economia açucareira iria enfrentar ao longo do século XVII.

As consequências das crises que caracterizaram o século XVII ,atingiram em cheio a Bahia. Em 1631, por exemplo, o panorama econômico era de calamidade. Daí até 1666, a atividade agrícola comercial da Bahia vitalizou-se, mas por pouco tempo. Resurge novo período de crise, sendo tal situação resultante do limitado rendimento e pouco valor comercial do açúcar, assim permanecendo até 1687 e daí até 1692. Mesmo tentanto equilibrar a situação, o período enfrentou várias sequelas, sem nenhuma reação significativa para superação daquelas dificuldades.

Precisamente, em 1681, a situação era de miséria tanto para moradores da cidade do Salvador, como das do Recôncavo, face aquele limitado rendimento do produto e pouco valor no comércio.

Em razão das relações entre comerciantes e lavradores, estes explorados por aqueles, agravava-se a crise com as dificuldades e demoras de se chegar a um acordo (compradores, senhores de engenho e lavradores) sobre o preço do açúcar, o que terminou por retardar o carregamento dos navios e a partida da frota. Além disso, deve-se considerar o endividamento dos senhores de engenho com comerciantes credores. Isto teria incentivado alguns comerciantes a buscar novas alternativas econômicas. Uma delas era tornar-se criador de gado no interior.

Discutia-se ser a qualidade do açúcar aqui produzido,

como responsável pela queda dos preços do produto, posição aceita pela Corte portuguesa. Viegas cosultado a dar o seu parecer sobre a crise, discordava dessa colocação. Para ele, na Colônia se produzia o melhor possível, mas ponderava que o tempo — quase dois anos — em que as caixas de açúcar ficavam expostas na Alfândega, terminava por comprometer a sua qualidade. Ao mesmo tempo, condenava as falsificações e misturas das qualidades do açúcar e ainda sobre a liberdade ou fixação oficial de preços.

Ao opinar sobre a crise do açúcar, Viegas aponta ainda como uma das causas do problema, os tributos a que se obrigavam os senhores de engenho e lavradores, como as fintas, donativos e dízimos, o que forçava a alta do preço do produto, afirmando, inclusive, não haver recursos para solucionar aquele impasse.

Note-se que o personagem Viegas focalizado por Wanderley de Pinho, atua na época, como observador e consultor, especificamente quanto ao problema do açúcar, sem vinculá-lo às origens do povoamento da região de Feira de Santana. De qulquer sorte, o texto focalizado ofereceu subsídios para a inclusão de um dos protagonistas, no contexto do processo, ora em estudo.

Figura também nessa primeira categoria da Historiografia analisada, o autor Capistrano de Abreu, do qual fundamentam esse estudo, duas de suas obras. A primeira, "Caminhos antigos e povoamento do Brasil", publicada em 1899,

apresenta-se como um estudo inovador e original na época, contribuindo o seu conteúdo na obra posterior "Capítulos de História Colonial". O mérito dessas publicações, particularmente para esse estudo, está no destaque dado pelo autor ao papel do sertão na História do Brasil.

Até o final do século XIX pouco se sabia sobre o movimento bandeirante, dos caminhos que interligavam os vários pontos do país, das rotas terrestres e fluviais, ou ainda, sobre o gado e o povoamento do sertão. Foram, portanto, trabalhos inovadores e de grande contribuição para a Historiografia brasileira, principalmente no que diz respeito ao estudo de uma área pouco conhecida do território brasileiro — o sertão.

Apesar de não se dedicar ao estudo específico das origens do povoamento da região de Feira de Santana, Capistrano de Abreu, dá um maior relevo à figura de João Peixoto Viegas, que Wanderley de Pinho (1982) relecionando-o com os episódios que marcaram um dos momentos cruciais da história da Capitania da Bahia: o desbravamento do interior e sertão, seja pela ação das bandeiras, seja, na luta contra os índios. Nesse último episódio deve-se destacar Viegas no seu relacionamento com os índios paiaiás, o que em muito se deu através da chamada "guerra justa", considerando aquele autor a importância desses fatos, para o povoamento efetivo da região.

João Capistrano de Abreu em "Caminhos antigos e povoamento do Brasil" (1975, 51/52), registra:

"Em agosto de 1671 chegou a gente de São Paulo para cujo transporte a Câmara Salvador desprendeu o melhor de contos de reis. Eram dois os chefes principais: Braz Rodrigues Arzão, apareceu primeiro, e Estevão Ribeiro Baião Parente. cabo supremo. Peixoto Viegas eficazmente concorreu com índios paiaiazes que domesticara, cuja administração logrou por tais servicos."

O mesmo autor, no seu livro "Capítulos de História Colonial: 1500 - 1800", (1976, 126) acrescenta:

"A margem baiana do São Francisco criou gado em não menor quantidade, embora terreno cortado de serras e nas litorâneas ribeirinhas ou concentravam numerosa população indígena, sempre disposta a salteios. As bandeiras de Arzão e Estevão Parente e outras enfraqueceram, mas não extinguiram a resistência do gentio, e anos depois guerreava-se ainda cabeceiroas do rio de Contas, Pardo etc. proprietário grande dessa chamava-se Antonio Guedes de Brito, cento e sessenta léguas, contadas morro do Chapeú até as águas do rio Velhas. Merecem também ser mencionado João Peixoto Viegas, que incorporou as terras do alto do Paraguaçu; Matias Cardoso e Figueira, conquistadorers paulistas, estabelecidos em situações muito próprias a favorecerem o tráfego com São Paulo. Os caminhos destes lados entroncaram primeiramente nos que pela margem esquerda do São Francisco demandavam o chapadão do Parnaíba; só mais tarde o Paraguaçu foi procurado desde o curso superior e seguido até Cachoeira, perto da barra."

A vinculação desses episódios com a figura de João Peixoto Viegas, a partir desta leitura permitiu preencher lacunas que se referiam a sua atuação no desbravamento de parte do interior do Brasil, ampliando as possibilidades de contextualizar e melhor caracterizar Viegas, na Bahia do século XVII, enriquecendo, assim, a construção do seu perfil.

Completando a primeira categoria dos autores selecionados, aparece Francisco Adolfo de Varnhagem, com a obra "História Geral do Brasil".

Varnhagem, filho de pai alemão e com formação de influência européia, marcou presença na Historiografia brasileira. Trata-se de uma obra clássica apresentada em cinco volumes, básica para o estudo da formação histórica nacional, cujos temas são desenvolvidos através de secções, enriquecidas por adendos, comentários, notas e iconografias.

Nessa publicação percebem-se indícios de um pensamento orientado de forma diversa das que marcavam a mentalidade do Instituto Histórico e Geográifco Brasileiro. Explicita-se uma forte restrição às tendências nativistas de outros historiadores da época, o que não significou um menosprezo à participação do índio na história brasileira. VARNHAGEM imprimiu em sua obra a crítica histórica que vivia sua plenitude na Europa do século XIX.

Tratando-se de Historiografia, outros seus trabalhos foram: "História das lutas contra os holandeses" (1871), e a "História da independência do Brasil", não acabada, publicada na

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1917, sendo considerado esse autor como um expoente máximo da Historiografia brasileira no século XIX.

Referindo-se a João Peixoto Viegas, VARNHAGEM (1975, 73), na obra "História Geral do Brasil", registra:

"E como a este tempo se sabia já de um roteiro que Belchior Dias havia dado a seu sobrinho Francisco Dias, bisavô do coronel Garcia d'Ávila, do haver que havia em Jacobina, foi Jorge Soares com João Peixoto Viegas a Jacobina examinar o dito roteiro e correndo muitas serras e logares e não averiguaram, e sucedeu o que o mesmo João Peixoto Viegas relata na notícia que deu e deixou escrita com o mesmo roteiro, ..."

O papel desempenhado por João Peixoto Viegas, aquele autor, é de ter sido um dos responsáveis para fazer revisão sobre o roteiro de Belchior Dias Moréia, abastado proprietário de terras e de bens que vivia no sertão Real. Ao morrer deixou esses bens e terras vinculados morgado, sobre o qual geraram contendas, principalmente com Casa da Torre. Ilustra-se, assim, mais um dos empreendimentos de João Peixoto Viegas, o que denota o seu prestígio junto às autoridades da Capitania da Bahia. Viegas adentrou ao sertão Jacobina a fim de confirmar o roteiro de Belchior Dias na direção e caça às minas.

Finalmente, saliente-se que o exame dessas informações preencheu algumas lacunas que dificultavam o entendimento do

panorama da história colonial necessário nesse estudo, bem como possibilitou a reconstituição das relações econômicas e sociais dos Viegas, no contexto da Bahia colônia.

O quarto autor classificado nessa primeira categoria é Anita Novinsky, com a obra "Cristãos-novos na Bahia", editada em 1972.

NOVINSKY é professora do Departamento de História da Faculdade de Filosofia. Letras Ciências e. Humanas da Universidade de São Paulo (USP). Especialista no estudo de cristãos-novos no Brasil, aquela autora mostra a necessidade se fazer uma revisão na Historiografia tradicional refere às informações até então conhecidas sobre 08 cristãos-novos portugueses no Brasil.

Partindo dos meios de identificação dos cristãos-novos no Brasil, não só os processados pelo Santo Ofício, como também os que residiam no Brasil, fundindo-se com o restante da população. A autora reconstrói as genealogias das famílias indiciadas configurando o universo social de que participavam os portugueses de origem judaica. Situa-se a problemática central daquele estudo, no sentido de identificar o que era o cristão-novo brasileiro. A esse respeito, NOVINSKY (1972, 84), assim se expressa:

"Perante a Inquisição foram ainda denunciados homens de projeção na sociedade baiana, como Jorge Lopes da Costa, procurador da Câmara, tesoureiro da Misericórdia e procurador da Condessa de Linhares, João Peixoto Viegas, tesoureiro e escrivão das Bulas."

Embora aquela autora não esteja comprometida com o tema desta pesquisa, a sua contribuição tem sido relevante, ainda que de forma indireta, no momento em que identifica João Peixoto Viegas como personagem de destaque nos episódios que marcaram a presença do Santo Ofício na Bahia no século XVII, enfatizando sua condição de tesoureiro e escrivão de Bulas junto à Inquisição.

Da mesma forma NOVINSKY (1972) ao esclarecer o significado de "familiar" do Santo Ofício, auxilia na compreensão das relações de João Peixoto Viegas com essa Instituição, ao tempo em que ajuda a compreender que, obtendo a Carta de Familiar, completavam-se as exigências para a sua aceitação na sociedade baiana.

A obra "Fidalgos e Filantropos: a Santa casa de Misericórdia da Bahia. 1550 - 1755", de autoria de Russel-Wood, compõe também essa primeira categoria historiográfica aqui organizada.

Russell-Wood é professor de História na Johns Hookkins University. Seus principais interesses de pesquisa, são a História do Brasil Colônia, o colonialismo comparado nas Américas e o império ultramarino português. Contribuiu com numerosos artigos e resenhas para peródicos acadêmicos, entre os

quais a Revista Brasileira de Estudos Políticos e a Revista de História, bem como uma coletânea de ensaios. É membro vitalício da Royal Geographial Society e sócio correspondente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

A obra antes citada é um estudo da evolução das Casas de Misericórdia Portuguesas na metrópole e na área colonial. Faz uma apreciação da história da sociedade e da economnia da cidade do Salvador. A pesquisa abrange o período de 1549 a 1763.

Coaduna-se com o ponto de vista deste estudo, as informações prestadas por RUSSEL-WOOD (1981, 96):

> "Na Bahia colonial 05 irmãos categoria superior podem ser divididos dois grupos. 0 primeiro era a aristocracia rural, cuja riqueza e prestígio viera do cultivo da açúcar ou da criação de gado. Entre 05 Provedores da Misericórdia, os dois tipos colonos de estiveram representados: os plantadores de cana eram os Silva Pimentel e os Rocha Pitta: os criadores eram João Peixoto Viegas, Pedro Barbosa Leal, Domingos Affonso Sertão e a família Dias d'Ávila, da Casa da Torre."

Observa-se nesse trecho o destaque dado a João Peixoto Viegas como pertencente à aristocracia rural da Colônia, ligado principalmente à criação de gado e como provedor da Santa Casa de Misericórdia, na Bahia.

RUSSEL-WOOD, ao estudar a Santa Casa de Misricórdia da Bahia, enquanto irmandade, delimita o período entre os anos de 1550 a 1775. A contribuição desse autor foi grande valia de tanto para situar o papel da sociedade coloniual nas irmandades, quanto informando a respeito da importância social dos irmãos da Santa Casa. Isto forneceu pistas para a compreensão de ser cristão-novo fato de não significava um obstáculo intransponível para se tornar irmão da Santa Casa. Esse foi caso de João Peixoto Viegas, entre outros cristãos-novos, Bahia.

Para melhor compreender o papel das Irmandades na estrutura social brasileira, é oportuno apresentar algumas informações a respeito da Igreja no Brasil colonial, a qual, em função do próprio funcionamento do padroado, promoveu a incorporação dos leigos nos seus quadros.

A participação dos leigos associava-se à construção das igrejas, aos atos do culto e à promoção de devoções. Em se tratando de catolicismo tradicional, havia duas formas típicas de participação dos leigos: uma coletiva, através das confrarias religiosas e uma individual, que se dava pelo exercício do ofício de eremitas. As confrarias, enquanto associações religiosas onde se reuniam os leigos na prática do catolicismo tradicional subsidividiam-se em dois tipos: as irmandades e as ordens terceiras, ambas com origem medieval.

As confrarias, mesmo perdurando até o Império, tiveram sua fase áurea durante o período colonial. Sua finalidade específica era a promoção da devoção a um determinado santo. O

elemento mais característico da confraria era a participação leiga no culto religioso. Em geral, mantém-se uma nítida distinção da cor da pele na sua organização, havendo irmandades de "homens brancos", de "pardos" e de "pretos".

Adotava cada uma delas o seu próprio estatuto; composto dos direitos e deveres de seus membros, assumindo assim um aspecto muito local. Ao rei de Portugal, na condição de Grão-Mestre da Ordem de Cristo, competia a aprovação do estatuto ou compromisso particular da irmandade.

A Irmandade da Misericórdia da Bahia data de 1549. Um dos privilégios dos irmãos da Misericórdia era acompanhar os enterros, Esse dado é importante porque no Brasil, esse ato assumia significativo caráter social.

Viegas, ainda que na condição de cristão-novo, figura como representante de um dos grupos componentes da categoria superior dos irmãos da Santa Casa, ao lado de nomes igualmente destacados como o da família Dias d'Avila, da casa da Torre.

No apêndice 2 da sua obra, RUSSELL-WOOD (1981), apresenta a relação nominal dos provedores da Santa Casa, na Bahia, onde se situa João Peixoto Viegas, cujo mandato corresponde ao período de 03 de julho de 1683 a 02 de julho de 1684.

Esse autor esclarece ainda que a identificação do

homem de negócio com o cristão-novo, na mentalidade popular, não impediu que famílias de cristãos-novos enriquecidos pelo comércio, se estabelecessem em altos estratos da sociedade da baiana. Esse dado amplia as possibilidades de compreensão sobre a vinculação entre cristão-novo e aristocracia colonial. De forma mais específica, pode-se situar Viegas como um desses exemplos.

é ainda o mesmo autor que aprofunda a análise sobre situação original dos cristãos-novos em Portugal como resultado da conversão forcada dos judeus naquele reino. em 1497. assim, muitos deles mantinham a sua prática religiosa segredo, o que muitas vezes contribuiu para que fossem denunciados. Essa informação é valiosa, porque o Brasil apresentava como um lugar de refúgio para os que escapavam à Inquisição, sendo grande o número daqueles que, na Bahia, dedicavam ao comércio.

Outra valiosa contribuição nessa primeira categoria é a de Rae Jean Dell Flory, historiadora americana, que na sua obra "Bahian society in the mid-colonial period: the sugar planters, tabaço growers, merchants, and artisans of Salvador and the Recôncayo, 1600 - 1225", dedica uma parte do seu trabalho à determinadas questões que interessam ao presente tema deste estudo.

Propondo-se a distinguir a mudança de condição social na Bahia no período de 1680 a 1725, aquela autora avalia, em

particular, o impacto das mudanças econômicas na sociedade como um todo.

FLORY (1978), na sua tese sobre a Bahia Colonial, especificamente no capítulo intitulado "A terra e a sociedade no distrito fumageiro de Cachoeira", considera este distrito o mais importante no cultivo do fumo tanto regionalmente como no âmbito nacional. A localização geográfica é pivilegiada, pois além de situar-se na confluência dos rios Jacuípe e Paraguaçu, as paróquias de água Fria e São José das Itapororocas, circundavam a região fumageira.

Segundo informações daquela autora, no final do século XVII, grande parte das terras entre os distritos de Cachoeira e Maragogipe era de propriedade de João Peixoto Viegas. Acrescenta ainda que toda a área de São José das Itapororocas pertencia à família de Peixoto Viegas, tendo o seu fundador recebido duas enormes sesmarias localizadas entre os rios Jacuípe e Paraguaçu, estendendo-se sobre as planícies do jacuípe, Itapororocas e Água Fria. Referindo-se a João Peixoto Viegas, FLORY (1978, 168) - informa:

"Em 1650 este comerciante de Salvador comprou uma grande gleba de terra em Itapororocas, Jacuípe e Água Fria, de um proprietário antigo de uma sesmaria. As poucas fazendas que tinham sido estabelecidas, tinham sido arrasadas por índios hostis, porém em três anos, Viegas fundou uma nova colonização."

região, inclusive a dos Viegas, FLORY (1978) fornece ainda informações valiosas para a compreensão das dificuldades de se viabilizar o povoamento da região mais para o interior da Bahia, seja devido à menor importância dada a essa parte do território brasileiro no século XVII, seja pelas dificuldades causadas pelos ataques dos índios, que frustravam as primeiras tentativas de colonização.

Outro aspecto importante tratado por aquela autora é o desenvolvimento da terra e da propriedade, principalmente quando faz a vinculação com a atividade da criação de gado, inclusive, ao destacar o investimento financeiro pessoal de João Peixoto Viegas no desbrayamento das terras do sertão nordestino.

2.2. Historiografia Específica

Na análise do segundo bloco de trabalhos pertencentes à Histociografia Específica para este estudo, procurou-se agrupar os autores de acordo com a especificidade no trato do assunto, distribuindo-os pelas três tendências conforme categorização estebelecida no início desse capítulo.

A tendência de caráter <u>tradicional</u> <u>dominante</u> é representada pelos autores: Rollie Poppino e Guimarães Cova; inclui-se nesse grupo a Enciclopédia dos Municípios Brasileiros.

Rollie Poppino, historiador americano, autor de "Feira de Santana" (1968), dá sua contribuição para a Historiografia baiana com esse estudo. Durante mais de quinze anos, dedicou-se à investigação de temas brasileiros. É autor também de um ensaio sobre o comércio do gado no Brasil, onde salienta o papel de Feira de Santana, enquanto entreposto nordestino da pecuária.

Publicou ainda uma resenha crítico-analítica do conteúdo da revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Parte significativa do seu livro "História da América Latina", na Universidade de Califórnia, foi dedicada ao Brasil.

Sua obra sobre Feira de Santana destaca-se na Historiografia de uma das regiões mais importantes do nordeste brasileiro. O estudo é de fundamental relevância para a compreensão da vida política, econômica e social dessa área do Brasil.

Trata-se de um trabalho inédito, na época, para a história nacional, contribuindo para estimular a elaboração de ensaios da mesma matéria para outras áreas da Bahia e do Brasil. A obra constitui a sua tese de doutoramento funcionando como um dos indicadores para a interpretação da sociedade sertaneja.

Exatamente no capítulo II, do seu livro, o autor, ao referir-se às origens do povoamento da região o faz de forma superficial. Segundo o autor, Feira de Santana, na história administrativa da Bahia, tem origem recente. Nos fins do século

XVII, a área do município fazia parte da Comarca de Cachoeira, desde 1693. sob a supervisão das autoridades temporais espirituais da cidade do Salvador. Foi elevada à categoria paróquia em 1696, por D. João Franco de Oliveira, Arcebispo do Brasil. mais exatamewnte a Paróquia São d€ José das Itapororocas. Situando-se por mais de vinte léguas ao oeste do rio Jacuípe, com sede no povoado que manteve nome paróquia, este povoado localizava-se da na estrada principal de gado em demanda à cidade do Salvador.

Quanto ao sítio inicial da cidade, o autor aceita que se deu na fazenda "Santana dos Olhos d'Agua", distante três léguas ao sul do arraial de São José das Itapororocas. Sobre o desenvolvimento desse sítio registra POPPINO (1968, 19/20):

> "Uma das fazendas localizadas na estrada das boiadas, três léguas ao sul do arraial de S. José das Itapororocas, chamava-se Santana dos Olhos d'Água. Ela particular interesse d€ sítio estudo, porque se torna o presente cidade de Feira de Santana. Com quase uma légua de cumprimento e meia légua de largura, Santana dos Olhos d'Água era conhecida como uma grande propriedade nessa área, pertencia português Domingos Barbosa de Araújo e à sua esposa Ana Brandão, que nela instalado nos princípios século XVIII. De acordo com la tradição corrente em Feira de Santana, Domingos e Brandoa constituiam um virtuoso, amado e admirado eor todos que o coobeciaw. Boos cristãos. construiram uma capela próxima de casa. dedicada Santana e a S. Dowingos."(*)

deve-se atentar para o fato de que o autor cita datas chaves (1693, por exemplo) de grande significado para esse estudo. Refere-se ainda à paróquia de São José das Itapororocas. silencia o nome de João Peixoto Viegas, num exemplo típico d€ omissão a esse personagem. Por outro lado, não vincula paróquia de São José das Itapororocas às terras onde estariam situados os protagonistas de sua linha interpretativa da história local.

Entretanto, chama a atenção para a tradição construída em torno de Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão para explicar as origens da cidade.

Outro autor, neste trabalho inserido na tendência tradicional dominante é Guimarães Cova, membro da Academia Baiana de Letras e autor de "Municípios da Bahia" (1913), trabalho por ele mesmo considerado como descritivo. Para esse autor, a cidade de Feira de Santana originou-se a partir do "codicillo" (1) deixado por Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão.

Utilizando como baliza cronológica a primeira metade do século XVIII, para justificar a ocupação e povoamento da região, área de São José das Itapororocas, o autor suprime toda e qualquer informação referente aos seus primeiros plovoadores e desbravadores, ou seja, a família Peixoto Viegas.

Fazendo uma descrição dos fatos, COVA (1913, 69/70),

"Corria o anno de 1733. No mez de Março, o vigário de São José das Itapororocas, mandou abrir o codicillo deixado Domingos Barbosa de Araújo e sua D. Anna Brandôa (assim firmava-se proprietários da vastíssima fazenda Sant'Ana dos Olhos d'Água. Ficou deste modo conhecida a dita fazenda, porque os seus proprietários, barmonisados pelos doces affectos das união mais iovejável conjugal, deliberaram. cathélicos PQE seceo edificar iatraasigeates, uma mística capellinha para o culto de sua devoção; e como era muito natural, os coupantes da informe egrejinha foram: Sant'Ana e São Domingos, patronos escolhidos por serem os nomes próprios do feliz respeitável casal. Ninguém, por certo, naquella desconhecia Sant'Ana dos Olhos d'Água. o desejo de entreter relações com o victuoso casal, para a*li* arrastava, todos os dias, muitos fazendeiros, afinal provocaram uma feira em frente capellinha aos Domingos, dah i a F mudança do nome da localidade d€ Sant'Ana dos Olhos d'Água para Feira Santana."(**)

Percebe-se toda uma inovação sentimental e religiosa quando o autor se refere ao casal Araújo/Brandão, como sendo os indivíduos diretamente responsáveis pela origem do povoamento de Feira de Santana.

O autor, utiliza como data referencial o ano de 1733, já na primeira metade do século XVIII, ano de abertura do "codicillo" deixado pelo casal Araújo/Brandão, proprietários da fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Água". Chama a atenção para a condição de católicos do casal.

Apesar de fazer referência a São José das Itapororocas, o autor não fornece informações sobre a importância econômica e administrativa dessa localidade, na sua inserção, das origens de Feira de Santana.

COVA (1913), em nenhum momento refere-se à presença de antecessores do casal Araújo/Brandão, nem tão pouco aos Peixoto Viegas e do papel desses personagens no desbravamento e ocupação da região que deu origem a freguesia de São José das Itapororocas.

é, portanto, um dos autores que limita seu estudo sobre as origens de Feira de Santana a partir da fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Água" e à presença e feitos do casal Araújo/Brandão.

Além disso, percebe-se no seu texto um claro enaltecimento à condição de católicos de Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão. Aventa-se, com isto, a hipótese de ter o autor proprositadamente silenciado a figura do cristão-novo João Peixoto Viegas, na condição de desbravador e povoador da região de Feira de Santana.

Saliente-se que foi a partir desse autor, que se pôde presumir a existência de uma controvérsia em torno dos fatos que explicam as origens da região de Feira de Santana. Note-se que Guimarães Cova e Rollie Poppino, firmam uma posição em torno das

figuras de Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão, assoaciando-os à existência da fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Água", como núcleo do povoamento daquela região.

Ainda nessa linha inscreve-se a "Enciclopédia dos Municípios Brasileiros" (1959, 226), na qual, no verbete relativo a Feira de Santana, consta:

"Originou-se, no começo do século XVIII, da fazenda Sant' Ana dos Olhos d'Água, conhec i da por 01hos d'Áqua. propriedade do português Domingos Araújo, Barbosa de que contruiu capela, sob as invocações de Domingos e Santana, em torno da qua l surgiu a povoação. Ao redor do templo. construíram-se os casebres de rendeiros Estas as senzalas. terras, passariam a constituir o município de Feira de Santana, por morte dos proprietários mais tarde julgadas devolutas e incorporadas à Nacional."

A leitura da Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (IBGE, 1959), permite inferir que a obra incorre na mesma interpretação dos outros autores da linha tradicional dominante. Utiliza-se como referencial cronológico o começo do século XVIII, considerando a fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Água" o marco geográfico do povoamento da região estudada. Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão são considerados de origem portuguesa e como construtores da capela em invocação a São Domingos e Santana.

Nessa mesma "Enciclopédia dos Municípios Brasileiros"

(1959, 227):

"Quanto à criação das freguesias, a de São José das Itapororocas, ocorreu em 1696, não sendo a vigararia logo canonizada, o que só ocorreu com a instalação da vila, em 1864, tendo sido seu primeiro pároco o Pe. Jorge Américo de Carvalho. A Capela de Senhora Santana da Vila da Feira foi elevada a freguesia com a mudança para ela da sede da freguesia de São José das Itapororocas."

Esse texto não escapa à tradição construídado casal Araújo/Brandão para explicar as origens de Feira de Santana. Ao informar sobre a criação das freguesias, cita São José das Itapororocas, em 1696. Interessante é o fato obra trabalhar esta data, século XVII, e não chamar a atencão para os episódios do mesmo século que os antecederam, no seu conjunto, poderiam explicar as origens de Feira Santana, conforme se esplana no capítulo inicial deste estudo.

curioso ainda é a omissão do autor sobre personagens e acontecimentos anteriores aos registros feitos, que texto sugere que São José das Itapororocas tivera importância administrativa anterior à vila da Feira, que só elevada a condição de freguesia com a mudança da referida freguesia de São José das Itapororocas para a vila.

Por se tratar de uma enciclopédia, de uso generalizado entre estudantes de assuntos regionais ou mesmo nacionais, portanto instrumento de maior divulgação, tem contribuído para que se questione sobre a exatidão das informações em torno do

fato histórico.

A tendência de caráter <u>intermediário</u> é representada pelos seguintes autores:

Pedro Tomás Pedreira, natural de Salvador, membro do Instituto Geográfgico e Histórico da Bahia e correspondente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e ainda, do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. É autor das seguintes obras: "Santo Amaro na Guerra do Paraguai" (1970), "Santo Amaro na Independência" (1970), e "Santo Amaro na Revolução de 1798" (1971). É no seu livro "Município de Feira de Santana: das origens às instalações" que aquele autor levanta as questões da origem do muncípio ligado ao povoamento da Bahia, como também a da concentração das terras e suas divisões em sesmarias, como forma de evitar maior rigidez na delimitação dos espaços.

Traz ao cenário, a figura de João Peixoto Viegas como um dos personagens ligados à essas propriedades. Assim se expressa PEDREIRA (1983, 13):

> "Tempos depois, parte das "dos terras Tocós", correspondente aos das campos Itapororocas, Jacuípe e Água Fria, nas de Antonio Guedes de Brito, vendida a João Lobo de Mesquita, que as vendeu, posteriormente, a João Peixoto Viegas. Este teve tais confirmadas por Cartas de 9 de julho de 1653, e ainda por Carta de 10 de abril de 1655."

E ainda PEDREIRA (1983, 15);

*"Seg*undo consta, local 0 onde se encontra a atual cidade de Feira de Santana teve seu povoamento iniciado torno da capella dedicada a Santa Ana a São Domingos, construída pelo casal Domingos Barbosa de Araújo - Ana Brandão (erradamente grafada Ana Brandoa) na sua fazenda "Sant' Ana dos Olhos d'Água", que havia adquirido aos descendentes de João Peixoto Viegas, e que possuia perto de uma légua de comprimento e meia de largura."

O autor fornece informações sobre as terras do sertão baiano e seus proprietários no século XVII, referindo-se a "sesmaria dos Tocós" e a João Peixoto Viegas. No entanto, aceita o registro sobre o povoamento inicial da cidade associados capela construída pelo casal Araújo/Brandão. Seu estudo traz uma carga major de informações sobre o casal não sobre João Peixoto Viegas. Mesmo considerando que a freguesia de São Itapororocas foi erigida em 1696, o autor não se posiciona relação a João Peixoto Viegas como iniciador do processo de povoamento de Feira de Santana.

Outro autor classificado na tendência intermediária é Raimundo Pinto, que no seu livro "Pequena História de Feira de Santana", aborda o tema.

Advogado e professor, Raimundo Pinto, lecionou História na cidade de Feira de Santana. Ele mesmo esclarece que neste livro não trata de nenhuma revelação histórica, resultado de profunda e longas pesquisas. Assinala que a obra tem um

caráter didático, daí apresentar-se em forma de diálogo e seguindo a ordem cronológica inversa.

Trata também a questão das terras e seus primeiros donos, explicitando a figura e o papel de João Peixoto Viegas, bem como de Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandão.

PINTO (1971, 174) ilustra a sua contribuição para este tema da seguinte forma:

"Ainda no século XVII, ou seja, em 1650, o cidadão João Peixoto Viegas comprou uma extensa sesmaria que, segundo documentos da época abrangia as terras de Itapororocas, Jacuípe Água Fria."

e mais:

"Depois o João Peixoto Viegas também morreu e a grande sesmaria foi dividida em pequenas fazendas."

"A fazenda que deu origem a feira de Santana tinha o nome de "Fazenda Sant' Ana dos Olhos d'Água" ... (...) Era de prorpiedade do casal Domingos Barbosa de Araújo e Ana Brandoa, ambos portugueses.

Este é mais um autor que deixa em aberto a questão sobre a prioridade dos povoadores da região de Feira de Santana, reforçando a controvérsia em torno do tema.

PINTO (1971), procurou-se levantar os dados que pudessem confirmar as suposições desta autora. Segundo a obra analisada, João Peixoto Viegas aparece como comprador de uma extensa sesmaria que abrangia as terras de Itapororocas, Jacuípe e Água Fria, em 1650, século XVII, a qual foi dividida em fazendas, após a sua morte. É dado maior relevo para a fazenda Sant' Ana dos Olhos d'Água", adquirida pelo casal Araújo/Brandão. Considera-os também como de origem portuguesa.

Dentre a Historiografia Específica alinha-se finalmente a tendência <u>polêmica</u> que sugere a discussão e o questionamento sobre o tema. Como representantes desta tendência estão os estudiosos feirenses Godofredo Filho e Renato de Andrade Galvão.

Godofredo Filho escrveu a obra "Dimensão Histórica da visita do Imperador à Feira de Santana". Como um dos precursores do modernismo na Bahia, Godofredo Filho é membro do Instituto Genealógico Brasileiro, do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, da Ala de Letras e das Artes, do Centro de Estudos Baianos, do Conselho de Assistência ao Plano de Urbanismo da Cidade do Salvador, da Sociedade dos Amigos da Cidade do Salvador, do Instituto de Filosofia e da União Baiana dos Escritores.

Foi professor fundador da Escola Normal de Feira de Santana, onde foi o primeiro titular de História do Brasil, professor de Arquitetura no Brasil na Escola de Belas Artes da Bahia e professor titular de História da Arte Brasileira da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia.

Além de poeta, publicou as seguintes obras: "Seminário de Belém da Cachoeira" (1937); "A Torre e o Castelo de Garcaia d'Ávila" (1938); "Os holandeses e a cultura artística da Bahia" (1938); "Introdução ao estudo da Casa Baiana" (1951); "Introdução crítica ao "Navio Negreiro" de Castro Alves" (1959); "Influências orientais na pintura jesuítica da Bahia (1969); e, "Salvador da Bahia de Todos os Santos no século XIX" (1979). Tem produções no campo de memórias, filosofia e dramaturgia.

A obra "Dimensão Histórica da visita do Imperador à Feira de Santana" de sua autoria, mesmo se tratando de um texto descritivo, levanta questões relevantes para um estudo analítico sobre as origens de Feira de Santana, ao tempo em que enriquece a Historiografia local com a indicação e localização das fontes por ele utilizadas.

GODOFREDO FILHO (1976, 10) contribuiu para a discussão do problema, inclusive questionando a Historiografia local, reforçando a controvérsia existente sobre o assunto e já apontando para uma possível distorção do fato histórico.

da "Por historiadores | Feira que 05 comumente SÓ remontam as origens povoado de que veio a cidade, à Sant'Ana dos Olhos d'Água e a capelinha terras possivelmente que, em suas 1733, foi eregida por Domingos Barbosa de Araújo e sua mulher Ana Brandão. Brandoa, como indevidamente SE escrito. De qualquer sorte, são poucos estudiosos que se aventuraram decorrerem com minúncia sobre os limites reais da sesmaria de Tocós. doada 1609 a Antonio Guedes de Brito, sesmaria de início abrangente da futura Sant'Ana dos Olhos d'Aqua e de terras que mais tarde viriam a formar grande *p*art*e* do município de ainda mais caces es que se detivecam na figura singular de João Ceixoto Viegas. o Yelbo. que poyoou este sectão de yagueires e seus currais."(***)

Com muita propriedade, o autor indaga porque os historiadores da Feira de Santana só associam as origens de Feira de Santana à fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Água", em 1733, com a construção da capela pelo casal Araújo/Brandão. Chama a atenção para o número insignificante de estudiosos que chegaram às informações exatas dos limites da "Sesmaria de Tocós" e da qual fazia parte a futura fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Água".

Das polêmicas apresentadas pelo autor, aquela que mais contribuiu para o direcionamento do presente estudo é a que se refere a João Peixoto Viegas, quando o autor adianta que são "mais raros os que se detiveram na figura singular de João Peixoto Viegas, o Velho, que povoou este sertão, de seus vaqueiros e seus currais".

O outro autor inscrito na tendência polêmica, é o Monsenhor Renato Andrade Galvão (1982), que já há algum tempo vem se dedicando à pesquisa sobre Feira de Santana. Nascido em Brejões, na época, distrito de Amargosa, no vale do Jequiriçá, passou a infância em Salvador, onde também ordenou-se padre em 1942. Foi pároco em Cícero Dantas. Em 1965 tomou posse como Cura da Catedral de Senhora Santana, em Feira de Santana. Foi Vice-Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, sendo professor aposentado da mesma Universidade. tem publicado artigos sobre Feira de Santana, principalmente no que se refere às origens do monucípio.

Monsenhor Renato Galvão no seu artigo "Os povoadores da região de Feira de Santana" (1982), apresenta informações que também levaram esta autora a refletir sobre os primeiros povoadores de Feira de Santana, indicando fontes que auxiliaram a uma nova leitura dos fatos.

Além de enfatizar a família Peixoto Viegas como povoadora das terras que deram origem ao povoamento da região de Feira de Santana, aquele autor sugere a leitura de documentos que podem esclarecer a questão. Ao referir-se aos Peixoto Viegas e ao morgado da casa de São José das Itapororocas na segunda metade do século XVII, GALVÃO indica possibilidades de se buscar na história do povoado a origem de Feira de Santana.

Sobre os Peixoto Viegas, GALVÃO (1982, 26) assim se expressa:

"Uma verdadeira dinastia se instala com os Peixoto Viegas, com vínculo oficial do Morgado da casa de São José das Itapororocas. Instituído nos últimos

século XVII, pode anos do acompanhado através d€ escrituras, registros paroquiais e outras notícias, revelações de prestígio decadência, na exontingência humana avós potentados e netos esbanjadores, hipotecando léguas de terras à Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Convento da Santa Clara do Desterro e Irmandade de Salvador. Foram, portanto, os desbravadores e povoadores das bacias do Jacuípe e do Pojuca."

Ainda sobre o tema, continua GALVÃO (1982, 28):

"De 1619 a 1795, desde os irmãos João Peixoto Viegas e Felipe Peixoto, durante cento e cinquenta longos anos, a região de Feira de Santana foi povoada, colonizada, partilhada de currais ou de engenhos de açúcar, sobretudo com a cultura e a exportação do fumo, pelos Viegas, que ocuparam sempre as melhores terras, mantiveram hegemonia sobre a terra e o meio em regime quase feudal."

Usando como baliza cronológica o período que vai de 1619 a 1795, esclarece aquele autor que "a região de Feira de Santana foi povoada, colonizada, partilhada de currais ou de engenhos de açúcar com a cultura e exportação do fumo pelos Viegas".

Percebe-se assim, que de todos os estudiosos sobre Feira de Santana, aquele que se firma como indicador dos Peixoto Viegas como desbravadores e colonizadores da região de Feira de Santana, foi o Monsenhor Galvão.

Como se vê, as origens do povoamento de Feira de

Santana, bem como as suas implicações enquanto abordagem historiográfica, vão muito mais além do que o tratado pelos estudiosos do tema, até então.

Reforça-se a preocupação do presente estudo em focalizar a controvérsia buscando explicações concretas distorção do fato, construindo-se uma história em torno dos personagens e mecanismos responsáveis pelas origens do povoamento da região de Feira de Santana. Tomando por base sugestão desses autores e procurando organizar os dados relativos aos protagonistas desses fatos históricos, tracadas no capítulo seguinte as linhas cronológicas. biográficas e genealógicas dos Peixoto Viegas dos Araújo/Brandão, como forma de confrontar e avaliar a análise da distorção detectada.

Assim, pela análise da Historiografia do povoamento da região de Feira de Santana, pôde-se perceber pontos controversos entre a Historiografia tradicional dominante e a tradição local, onde a mitificação desta se sobrepõe à distorção do fato histórico.

Quanto à corrente que defende a prioridade do casal Araújo/Brandão, para explicar as origens do povoamento da região de Feira de Santana, percebe-se acentuada fragilidade nas suas bases de sustentação histórico-documentais, por faltar-lhes o apoio de uma pesquisa histórica com balizas cronológicas anteriores ao fato, permitindo, por exemplo, o traçado de uma

cadeia sucessória de propriedade daquelas terras. Por outro lado, a simples constatação de que no período estudado pelos autores os proprietários eram os Araújo/Brandão, não pode garantir que tenham sido os primeiros povoadores mas, sim, os proprietários da Fazenda Sant' Ana dos Olhos d'Água, parte das terras anteiormente de propriedade dos Peixoto Viegas.

Outro dado que reforça o fato de colocar em dúvida a prioridade do referido casal para explicar as origens desse povoamento é que o nome de Araújo/Brandão não apresenta historicamente uma posição de destaque na sociedade local. Do que pôde ser rastreado na Historiografia e nas fontes documentais, talvez até pelo fato de não terem deixado descendentes diretos, o casal Araújo/Brandão passa quase que anonimamente na vida da sociedade local.

Isso não minimiza o fato de que o casal tenha tido certa importância na história do povoamento, mas põe em dúvida a crença no papel que desempenharam em termos de prioridade no povoamento, ocupação da região e prestígio local, como sugerem aqueles que assim os classificam.

Os Viegas, ao contrário, marcam presença nos acontecimentos da época, com registro genealógicos de ascendentes e descendentes na Historiografia que foi utilizada nesse estudo. Os Viegas exerceram um papel inequívoco na sociedade colonial baiana do século XVII. Há registro de toda a campanha que fizeram na região, a exemplo da participação no

desbravamento, conquista e povoamento, além dos embates com os índios através da "guerra justa". Argumento mais forte ainda é a posse de propriedade na região (ver as cartas de sesmarias no Anexo 1 e 2). Diante dessas observações contata-se um fenômeno inverso à enfase que se deu ao casal Araújo/Brandão, ou seja, a omissão do nome dos Viegas na história local, isto, segundo a tendência tradicional dominante.

Como explicar tal omissão? Poder-se-ia tender para o aspecto da religiosidade, argumentando serem católicos os Araújo/Brandão cujo fato marcante é terem contruído uma capela em invocação a São Domingos e Santana. Essa argumentação perderia consistência ao apurar-se que João Peixoto Viegas, embora cristão-novo, e de origem judaíca, também construíra uma capela na localidade de São José das Itapororocas, elegendo São José como santo de sua devoção, e padroeiro da localidade.

Daí admitir-se que esse dado religioso referente a Viegas - cristão-novo - possa ter contribuído para obscurecer e silenciar o seu nome no que se refere às origens do povoamento de Feira de Santana e, consequentemente, para o enaltecimento do casal católico. Deste casal, mesmo sem deixar descendentes, firmou-se a tradição e com esta o seu nome foi mitificado. Aí percebe-se a força do mito. É provável que essa omissão seja antiga, já arraigada na tradição local, e que tenha influenciado conscientemente ou não os autores que optaram pela interpretação que prioriza o casal Araújo/Brandão.

Considere-se que a tendência tradicional dominante não chega a confirmar com fontes histórico-documentais, informações para que assim se possa conferir um grau de certeza a respeito do que se afirma como fato explícito quanto origens do povoamento da região de Feira de Santana. Ao motivos do enaltecimento questionar-se 05 do casal Araújo/Brandão, concomitantemente contrapõe-se a questão: o justifca o silêncio em torno de João Peixoto Viegas? indagações, geradoras, sem dúvida, de questionamentos específicos sobre a dicótomia ora patente na explicação do fato histórico, serão tratados no capítulo III, quando da análise consistência argumentativa das posições ora descritas sobre a 95 origens do povoamento da região de Feira de Santana.

- (1) Entende-se aqui por "codicillo" a alterção de um testamento por disposições anteriores a ele.
- (*) Grifos nossos
- (**) Grifos nossos
- (***) Grifos nossos

A DISTORÇÃO DO FATO HISTÓRICO

O encaminhamento deste estudo, tanto na delimitação do assunto, quanto na adoção do processo de análise das informações colhidas em torno do tema conduziram a autora a estabelecer como objetivo deste capítulo buscar respostas para a problematização colocada em termos gerais no capítulo anterior, sobre as origens do povoamento da região de Feira de Santana, Bahia. Para tanto, sem a pretensão de reescrever história daquele a povoamento, identificação reconhece-se a importância da quanto ao espaco geográfico, temporalidade e personagens que compuseram OB momentos-chaves do fato histórico, sua forma de permanência na Historiografia local e a pertinência da cristalização desses fatos na memória histórica da cidade de Feira de Santana.

Assim é que das informações colhidas e registradas no capítulo inicial e da análise preliminar desses dados no capítulo segundo deste estudo, surge a problematização em torno da duplicidade de interpretação do fato histórico, sem que tenha havido até o momento estudos específicos para a elucidação do problema.

Abre-se, portanto, com esse estudo um espaço para, a partir da controvérsia presente na Historiografia, estabelecer pressupostos que possam " elucidar" a problemática ora

detectada, analisando-a sob os dois pontos de vista que apontam para a distorção do fato histórico, a mitificação do casal Araújo/Brandão e o silenciamento em torno dos Viegas.

Com o intuito de permitir ao leitor acompanhar o raciocínio desta autora, delimita-se a conceituação dos termos aqui considerados pertinentes para a análise pretendida. Optou-se pela utilização dos conceitos de "mito" e "silêncio" como instrumentos de análise para a elucidação daquela distorção.

No registro dos fatos relativos ao povoamento da região, na produção Historiográfica tradicional dominante, detectou-se a distorção, para cujo esclarecimento, adota-se uma dupla análise: a primeira, tem como ponto de partida o mito, centrado na tradição e no enaltecimento do casal Araújo/Brandão como responsáveis pelas origens do povoamento da região; a segunda tem como referencial o silêncio, imposto pela omissão de um personagem, João Peixoto Viegas.

O estudo desse mito será aqui fundamentado através das propostas de R. Barthes e G. Gusdorf. BARTHES (1978), afirma que o "mito é uma fala, e como tal, não tem um conteúdo definido. Tudo pode se constituir em um mito, desde que seja suscetível de ser julgado por um discurso."

Por sua vez, GUSDORF (1979), entende que o mito, "ao mesmo tempo em que tenta restituir uma realidade perdida, afirma-se como fator de equilibração, com forte coloração afetiva". Isto serve também para iluminar a compreensão do mito aqui estudado, uma vez que o casal Araújo/Brandão é identificado pela Historiografia tradicional dominante como "feliz e respeitável casal" ou, ainda, "virtuoso casal".

Todavia, como já foi dito, os fatos históricos relidos e reanalisados a partir de posições teórico-metodológicas definidas. Por outro lado, nenhum historiador pode deixar de expressar sua posição. Aquele que não posiciona, exerce uma função incompleta: pode documentos, compilar, fazer crônica, mas, sem uma tomada de posição não há história.

Para tanto, a posição tomada pela autora, nesse estudo é a de aceitação da terceira linha historiográfica examinada neste trabalho denominada de <u>polêmica</u>, a qual destaca a figura de João Peixoto Viegas nos fatos relativos às origens do povoamento da região de Feira de Santana.

Enquanto a Historiografia <u>tradicional dominante</u> criou um mito em torno do casal "católico" para explicar o referido fato, ao mesmo tempo omite e silencia sobre outros personagens que podem ter sido responsáveis pelo feito, os Peixoto Viegas.

Estabelecido o pressuposto básico que guiará a hipótese central desse estudo, e a partir daí buscar compreender o mito, o que poderá ajudar a compreender também a manipulação

feita pela Historiografia <u>tradicional dominante</u> e assim perceber a mitificação e distorção em torno do fenômeno.

No caso desse estudo, trata-se de um mito inscrito na História, pelo menos de duas maneiras: a primeira, possibilitada pela omissão na Historiografia tradicional dominante da figura de João Peixoto Viegas e sua família; a segunda, possibilitada pela construção, na mesma Historiografia do enaltecimento em torno de outros, a saber, o casal Araújo/Brandão, sem que se exclua, inclusive, a possibilidade de associação daquelas posturas.

Com base ainda no pensamento de Barthes e Gusdorf mito na forma encarada neste estudo, apresenta as seguintes características: em primeiro lugar, a <u>religio</u>sa, que matiza compreensão do histórico atribuído papel ao Araújo/Brandão. Tido como católicos intransigentes, virtuosos bons cristãos, o casal assume o papel de representante da católica correta que fora e continuava responsável pela defesa das bases dos interesses portugueses. Em segundo lugar, afetixa, visto que o referido casal é registrado Historiografía <u>tradicional dominante</u> como "amado e admirado", virtuoso, feliz e respeitável, capaz de atrair fazendeiros" que buscavam suas relações de amizade. contraposição, João Peixoto Viegas, um cristão-novo, podería ter recebido dessa mesma Historiografía toda a carga de preconceitos de que sempre foram vítimas os cristãos-novos na História da Península Ibérica e no Brasil colonial.

Assim analisado, é possível entender-se como aquele mito criou condições favoráveis ao silenciamento em torno da figura de João Peixoto Viegas e à distorção do fato histórico.

Ainda buscando inspiração em Barthes (1978), o "mito é uma fala escolhida pela história... Esta fala é uma mensagem. Pode, portanto não ser oral; pode ser formada por escritos ou por representações.

A inovação imprime nesta análise está na que se leitura feita a partir da Historiografía. Busca-se neste capítulo, compreender por que a figura de João Peixoto Viegas foi silenciada - propositadamente ou não - na Historiografia tradicional dominante, cuja interpretação foi consagrada e cristalizada na história e na sociedade local. A argumentação será guiada dando destaque à condição de João Peixoto Viegas como cristão-novo.

Retomando a linha de raciocínio adotada a discussão parte do seguinte questionamento: Viegas foi silenciado pela Historiografia tradicional dominante, por conta da sua origem judaica? é indiscutível tratar-se de um indivíduo que se destacou nos diversos setores da sociedade baiana do século XVII. Essa Historiografia, ao parece, omitir que a o esse personagem, buscou um outro, com o sentido do contrário, reforçar a característica - católica - da história local, através da presença do casal Araújo/Brandão, por isso mesmo mitificado e consagrado.

Pela análise da produção historiográfica das origens do povoamento da região de Feira de Santana, já desenvolvida no capítulo II, pôde-se perceber a controvérsia que se estabelece na compreensão do fato histórico distorcido na Historiografia.

A distorção aqui referida explicita-se partir do estudo dos principais personagens envolvidos no processo de povoamento da região de Feira de Santana. Num levantamento genealógico foi possível estudar as famílias, estabelecendo origens e perpetuações do seu poder econômico, bem esclarecer os marcos cronológicos, atos e fatos que permitem identificação concreta desses personagens.

MELO (1989, 11), assim esclarece sobre a necessidade dos estudos genealógicos:

"Numa sociedade como Brasil a para onde, colonial, กล๊ด como s€ bastasse 0 pecado original escravidão, se haviam transplantado valores comuns às sociedades européias do Antigo Regime, com a agravante da sua versão peninsular, caracterizada pela fenda étnica, social e religiosa entre cristãos-velhos cristãos-novos, a genealogia não pod i a constituir O passatempo inofensivo que é hoje".

Toma-se, por conseguinte, o primeiro protagonista dessa linha genealógica. Do século XVII ao século XVIII, a região de Feira de Santana, foi povoada e colonizada pela

família Peixoto Viegas, a qual tornou-se uma das proprietárias de terras na região localizada entre os distritos de Cachoeira e Maragogipe, no final do século XVII.

Essa família recebeu duas sesmarias de dimensão incalculável e que englobavam a totalidade de São José das Itapororocas, terras que se estendiam entre os rios Jacuípe e Paraguaçu. O nome Viegas tem sua origem em Portugal, na região do Minho, que se traduz na língua arábica, em Ben-Egas. Assumindo a fonética do Minho, passa a ser conhecido como Vi-egas.

A sesmaria de "Tocós" que abrangia os campos de Itapororocas, Jacuípe e Agua Fria, origina-se da antiga sesmaria de Antonio Guedes de Brito, vendida a João Lobo de Mesquita (1). As cartas de 09 de julho de 1653 e de 10 de abril de 1655, confirmam a compra dessa sesmaria — de Tocós — por João Peixoto Viegas, onde "construiu casa forte de sobrado, de pedra e cal, e uma igreja". Tendo sido destruída a igreja por indígenas, o seu proprietário a reconstruiu. Trata-se da capela dedicada a São José, em parte de suas terras, Itapororocas. Em 1696, no Arcebispado de D. João Franco de Oliveira, foi erigida a Freguesia de São José das Itapororocas, com sede naquela capela.

Ao entrar na intimidade de uma época e de um fato, o estudo da história de vida é indispensável. Partindo do conhecimento da vida de determinados indivíduos, isto pode representar uma contribuição muito importante para a

reconstrução histórica de um determinado momento também histórico.

A história de vida é um dos métodos qualitativos de análise, bem aceito entre as Ciências Sociais. Se antes era quase que exclusivamente utilizada na Antropologia, hoje, tal método tem ampliado seu campo de ação, sendo reivindicado por outras ciências, e, em particular pela História, sobretudo, através da história oral.

No que diz respeito ao presente estudo, o instrumento utilizado para compor a história de vida do personagem central não foi a história oral e, sim, as fontes bibliográficas da Historiografia aqui intitulada de "geral", bem como fontes primárias, a exemplo das Cartas de Sesmaria de João Peixoto Viegas (Anexos 1 e 2).

Pode-se, ainda, considerar que a história de vida faz convites irrecusáveis para se rever interpretações, desenvolver novas hipóteses e encaminhar novas pesquisas.

Nesta pesquisa, a história de vida utiliza-se da leitura analítica como um instrumento de grande importância. Através dela é possível recuperar um elo entre os argumentos, que, se por um lado, firmam-se no enaltecimento do casal Araújo/Brandão, conforme consta na Historiografia tradicional dominante, por outro lado, os mesmos argumentos poderiam suscitar interpretações outras sobre o silenciamento em torno de

João Peixoto Viegas.

Quanto à recomposição da história de vida de João Peixoto Viegas, figura central dessa pesquisa, trata-se de um estudo de caráter crítico. Busca-se apreciar nessa perspectiva o papel de sua vida e seus feitos, perseguindo-se a importância de suas ações.

João Peixoto Viegas, fundador da família, era português, natural de Viana, filho de Fernão Peixoto Viegas e de Barbara Fernandes. A partir de informações de SMITH (1975), era João Peixoto Viegas, filho bastardo de um clérigo, que se tornou, mais tarde, abade de um monastério próximo a Viana. Este, depois, reconheceu a paternidade e legitimou o filho.

Tendo emigrado para o Brasil na primeira metade do século XVII, por volta de 1640, fixou-se em Salvador, onde se tornou grande comerciante.

Sua figura está associada à história da Bahia colonial, por ter desempenhado várias atividades públicas e se destacado nas atividades econômicas mais proeminentes, podendo ser apontado como um dos responsáveis pela defesa efetiva e desenvolvimento da parte mais ao norte do Recôncavo bajano.

Na sua prática de sertanista, João Peixoto Viegas, levou para a região gado, escravos e colonizadores. O fato de possuir capital para promover o povoamento e aproveitamento da terra, deu-lhe o direito de receber do governo colonial, a confirmação da propriedade comprada e a do território vizinho não reclamado. Isso valeu como incentivo para, em 1655, solicitar doação das terras ainda não exploradas, tendo obtido sucesso nessa solicitação. (Anexo 2)

João Peixoto Viegas, o velho bandeirante, na segunda metade do século XVII, durante a crise do açúcar, como já foi ressaltado no capítulo II, teve papel proeminente entre as autoridades da Colônia. Saliente-se a forte ligação que manteve com os poderes eclesiásticos.

Como um crítico de economia, chegou ao ponto de ser consultado pelo governador a pedido do Rei D. João IV, na busca de providências com relação àquela crise, sobre o que emitiu parecer. Nele Viegas acusava como responsáveis pela crise, os tributos a que eram obrigados os senhores de engenho e lavradores, o que interferia na alta dos preços, conforme já se registrou neste trabalho.

Chegou a escrever, em 1687, um tratado para o Governador Geral do Brasil, o marquês de Minas. Intitulava-se "Opinião e tratado escrito a respeito de impostos que sobrecarregava a agricultura do Brasil, arruinando desse modo seu comércio". Tratava-se de uma análise das fraquezas da economia brasileira, e, em especial, à situação econômica da Bahia, que tinha suas bases na atividade açucareira que naquele momento apresentava-se em crise.

Com os constantes ataques dos índios na região do Paraguaçu, nas terras de João Peixoto Viegas, mais precisamente em São José das Itapororocas, foi declarada em março de 1669, a "guerra justa", de acordo com a lei de 1611. Desta guerra participaram também os paulistas.

Em 1675, já de posse da autorização do governador Rio de Mendonça para administrar os índios paiaias por ele conquistado, João Peixoto Viegas, removeu a aldeia para um local mais distante do original, conseguindo, inclusive, além do alargamento das propriedades, que os índios paiaiás atuassem na defesa das terras na fronteira contra outros índios inimigos.

Não só como desbravador e povoador destaca-se o personagem em estudo. João Peixoto Viegas aparece no "Indice de nomes de Cristãos-Novos da Bahia", identificado como tesoureiro e escrivão das bulas, segundo informação de NOVINSKY (1972, 171), no Apêndice 1 da sua obra " Cristãos-Novos na Bahia".

A nação portuguesa vivendo um processo de reafirmação de uma sociedade cristã, por conta de uma Igreja militante, caracterizou-se por inquietações culturais, preconceitos e intolerâncias. Isso ajuda a compreender a acirrada, embora camuflada luta contra o herege, que no imaginário popular, representava o próprio demônio.

é nesse contexto ideológico e mental que se pode

compreender o preconceito expressado pela sociedade portuguesa e suas instituições, em relação ao cristão-novo.

O contexto português em que se dá a origem do cristão-novo remota ao ano de 1497, quando o rei D. Manuel autorizou o batismo dos judeus residentes em Portugal. Na condição de cristãos-novos, eles tiveram papel de destaque nos empreendimentos portugueses, a partir do século XV, estando incluídos na recente burguesia portuguesa.

CARNEIRO (1988, 60) evidencia o jogo de interesses nessa absorção do cristão-novo pela sociedade portuguesa:

> "A posição econômica constitui-se numa faca de dois gumes para o cristão-novo: ao mesmo tempo que era visto como "fonte de renda" para a Igreja Católica e Erário Régio, aliás sempre dificuldades, também permitia-lhe condições participar, de indiretas, da vida social e política das brasileira. sociedades portuguesa E cultura, Possuindo bens e certo grau de o cristão-novo encontrou condições para contornar a Legislação vigente, testemunhos comprando falsos financiando determinados empreendimentos. Sem ter, como o negro ou o mulato, traços físicos que denunciasse, o cristão-novo chegou ocupar cargos honoríficos, públicos religiosos."

O batismo imposto aos judeus, se por um lado, ajudou a solucionar muitos dos conflitos existentes entre eles, já na condição de conversos e os católicos, por outro lado, aumentava o preconceito e, consequentemente, as tensões sociais.

Sobre esta questão, trasncreve-se explicações de SIQUEIRA (1978, 70):

"Tentando eliminar as áreas de atrito. proibiu o Rei discriminações as i gua lou hor izontes 05 as possibilidades sociais. A reacão dos portugueses foi grande a essa i gualdade direitos E deveres descendentes de Israel."

Depreende-se desse texto, que a simples presença do cristão-novo para o português, chegava a causar irritação, a ponto de desdobrar-se em implicâncias mútuas, recheadas de radicalizações.

Essa configuração teve o seu desdobramento na área colonial, que em muito expressava os conflitos da sociedade metropolitana. Ainda em SIQUEIRA (1978, 72), tem-se:

"No reino, cristãos-novos e criptojudeus compeliam ao desassocego e impulsionavam os homens - individual ou socialmente à busca de solucões d€ equilibrio muitas ordem. E tal busca vezes evasão sinonimizava do grupo lugares da Europa onde tolerância, ou para o mundo além-mar, onde a colonização se definia como um fenômeno tipicamente burguês, atraindo homens e capitais para tal empresa."

Assim é que, do ponto de vista religioso, vieram para o Brasil três tipos de migrantes: cristãos-velhos, cristãos-novos e criptojudeus. Sobre os dois últimos, SIQUEIRA (1978, 71) estabeleçe a diferença existente entre eles. A presente discussão centra-se na análise da trajetória dos cristãos-novos no Brasil, para que se obtenha uma fundamentação histórica com a qual se possa caracterizam a figura de João Peixoto Viegas no cenário da sociedade baiana.

Sendo os cristãos-novos que compunham em sua maior parte a burguesia que financiava os empreendimentos portugueses, seria contraditório, que na obra de colonização com todas as suas dificuldades, conforme se expõe no Capítulo I, que o Estado português dificultasse o seu relacionamento e a da sociedade como um todo com os cristãos-novos. Daí terem sido, muitos deles, aceitos nessa mesma sociedade, com uma certa tolerância.

Foi essa relativa tolerância que terminou por impor uma flexibilidade das estruturas sociais, amenizando, embora não resolvesse, os problemas e preconceitos para com os cristãos-novos.

A sociedade colonial brasileira do fim do século XVI e início do século XVII, adotou, além da fé, a riqueza, como um dos seus bens. A riqueza funcionava como critério de valorização do "status", o que definia o poder e terminava por garantir o prestígio individual.

Na hierarquia da sociedade colonial, a camada dominante era representada por senhores de engenho e de terras e mercadores. Estavam aí incluídos o clero e os altos funcionários do rei. Saliente-se que nesse primeiro grupo figuravam muitos cristãos-novos, os quais se faziam presentes também em todos os estratos da organização social. Isso contribuiu para que a plasticidade social fosse aceita inclusive pela Igreja que abriu espaço para os neoconversos em suas instituições e que chegavam a assumir papel de destaque nas confrarias e nas irmandades. Segundo SIQUEIRA (1978, 92), "no Brasil, a sociedade tendia a tornar-se mestiça, burguesa e tolerante".

No que se refere ao poder econômico dos cristãos-novos, WIZNITZER (1960, 13) chega a afirmar o seguinte:

"todos os judaizantes da Bahia, incluindo muitos indivíduos não aparentados com as famílias Antunes e Lopes eram, sem dúvida, pessoas ricas, proprietários de engenho de acúcar, comerciantes, cirurgiões, estalajadeiros e fazendeiros".

Uma das primeiras exigências da Coroa portuguesa era a de que os homens, na Colônia, devessem continuar a ser cristãos. Desconhecendo as manipulações feitas com relação a essa exigência, um observador poderia se surpreender com a relevância, nos seus vários tons, que teve o cristão-novo na sociedade colonial brasileira. Ainda assim, ele não conseguiu se livrar da vigilância constante do Estado, exercida através do Santo Ofício.

O Santo Ofício se fez presente no Brasil como uma extensão das necessidades da colonização. Com ela vieram as

principais instituições metropolitanas, que a depender das circunstâncias do momento, aqui se reelaboravam para adequar-se ao novo mundo, sem perder o seu caráter originário.

Inquisição, nesse caso, manteve seu quadro administrativo hierarquizado dirigido pelo Inquisidor Geral, grande depositário do poder do Santo Ofício, possuidor de prestígio no alto clero nobre e da confiança do rei. A indicação do Inquisidor Geral era uma das atribuições do Papa, por ser ele a autoridade fundamental da Igreja, sendo a nomeação referendada pelo rei em ato próprio. O Conselho, na condição de assessor, do Inquisidor Geral, era constituído por três deputados, um secretário, um solicitador e um porteiro. Funcionando como uma extensão do poder pessoal do Inquisidor, o Conselho dependia do funcionamento dos tribunais, como seus órgãos auxiliares em grau hierárquico menor.

Sendo a Bahia no século XVI, a capitania mais importante da Colônia, foi também o principal foco de recepção dos cristãos novos. Aqui, esse grupo, que inicialmente fazia parte das camadas inferiores da sociedade, passou a ocupar posição que se igualava à dos cristãos velhos, tanto no clero como no "afidalgamento". Essa mudança de "status" justificava-se pela extensão das suas propriedades e das posses, adquiridas ao longo do tempo e à custa de muito trabalho.

Nessa linha de raciocínio é que se pode afirmar que esses indivíduos alcançaram posição de destaque no governo e na

administração local. O exemplo de João Peixoto Viegas confirma essa tese, o qual foi, na cidade da Bahia: vereador, juiz ordinário, "Familiar" do Santo Ofício, tesoureiro e provedor da Santa Casa, escrivão de Bulas e administrador da Companhia Geral do Comércio do Brasil.

As companhias de comércio, representaram um novo estilo de exploração econômica da Colônia por Portugal. No século XVII, passaram a atuar no Brasil, apesar de Portugal já conhecer a existência de companhias privilegiadas, cuja prática estava presente na Europa desde a expansão marítima.

Caracterizavam-se, as companhias, pela posse do privilégio de deter o monopólio, no comércio exterior da área colonial. Esse monopólio traduzia-se em prejuízos para os colonos brasileiros, uma vez que eram obrigados a negociar tão somente com essas companhias e, consequentemente, deveriam aceitar - no caso de venda dos seus produtos - preços irrisórios, ou, ao importar, subjugarem-se aos altos preços.

Desse comércio lucrativo para as companhias, beneficiava-se a Coroa portuguesa, ora exigindo um percentual sobre os lucros, ora na condição de acionista, o que traduzia uma troca de concessão de privilégios.

As companhias de comércio instalaram-se em Portugal, num contexto de depressão econômica. Este fato pode explicar a posição do Padre Antonio Vieira, em favor da utilização de capitais de cristãos-novos portugueses para a organização daquelas companhias. Tal sugestão do padre causou extremada reação da Inquisição que não admitia a igualdade de condições entre cristãos-novos e cristãos-velhos.

Esses fatos estão associados ao governo de D. João IV (1640-1656), que no ano de 1649 formalizou a sugestão do Padre Vieira através de um alvará que assegurava aos cristãos-novos a participação na formação de uma companhia de comércio para o Brasil, nascendo, assim, a Companhia Geral de Comércio para o Estado do Brasil.

Dessa forma, o contexto econômico português, se não superava o preconceito religioso dos cristãos com relação aos conversos, pelo menos suavizava, pela tolerância — mesmo que relativa — o tratamento para com eles.

Mesmo assim, o Santo Ofício permaneceu firme na sua posição de rejeitar a participação dos cristõas-novos na Companhia, exigindo a anulação do alvará que concedia aos cristãos-novos privilégios como acionistas, o que só se efetivou em 1657. Saliente-se que os acionistas ficavam sujeitos direta e tão somente ao Rei de Portugal, que detinha o controle das ações financeiras da companhia. Esta foi alvo de reclamações contra as especulações dos seus agentes. Estas reclamações tiveram o apoio das Câmaras, Governadores (inclusive o da Bahia, o 69 Conde de Atouguia), as Cortes portuguesas, a Inquisição e os Conselhos de Estado e da Fazenda.

Outro fato que envolveu a Companhia com as autoridades portuguesas foi a suspensão do monopólio da farinha de trigo, bacalhau, vinho e azeite, por D. Luiz Guzman, Rainha Regente, após a morte de D. João IV. Com essa constante perda de privilégios, a Companhia, foi extinta em 1720, no governo de D. João V.

Essas informações são válidas, nesse momento, para esclarecer a atuação de João Peixoto Viegas, como administrador da Companhia Geral do Comércio para com o Brasil. O cargo de "administrador" ao dar a Viegas uma participação relevante nos negócios da Companhia, pelo fato de não estar sujeita às autoridades do Brasil, significou uma forma de assegurar-lhe posição de destaque no comércio da Colônia, podendo com isso vincular vantagens através da exploração daquelas atividades em benefício próprio.

Muitos cristãos novos alcançaram projeção econômica em diversas atividades, tal como no de João Peixoto Viegas que se destacou na aristocracia rural graças à criação de gado.

Entre os empreendimentos econômicos de João Peixoto Viegas, além de grande comerciante e latifundiário, foi um dos mais bem sucedidos comerciantes da Bahia, no século XVII. A atividade que marcou os primeiros anos da sua luta para participar da camada dominante da sociedade colonial, teve sua trajetória mercantil bem estabelecida entre os anos de 1640 a 1645. Ligado à atividade comercial, Viegas assumiu por essa época, o posto de Tesoureiro da Avaria — imposto portuário —

para a frota, de 1645-1646.

Após o seu casamento com Joana de Sá Peixoto (1650), Viegas passou à dedicar-se à aquisição de terras, mesmo mantendo seus negócios na Bahia. Neste seu novo empreendimento é que adquiriu o título de compra das terras no sertão, de João Lobo de Mesquita, começando logo a povoá-las. Ao lado disso, iniciava a atividade de criação de gado, que passou a ser uma das bases de sustentação econômica da família.

Em 1653, visando legitimar o título de compra da terra junto à Coroa portuguesa, fez o pedido através da carta de sesmaria (Anexo 1). Em 1655, alegando a escassez de áreas para o rebanho, solicitou as terras situadas entre os rios Paraguaçu e Jacuípe, obtendo confirmação da Coroa portuguesa. Na condição de proprietário das terras, Viegas superava as barreiras sociais para penetrar no grupo dominante da sociedade baiana. Em 1664, recebia garantia do Rei de uma sesmaria que confirmava título para todas as propriedades adquiridas, juntando a elas todas as áreas das proximidades.

Assume sua segunda vereança em 1668. Esse cargo político-administrativo reforçava o coroamento do sucesso de João Peixoto Viegas como "homem bom" da Colônia. A partir daí, na condição de nobre, teve acesso a outros privilégios como o recebimento de novas terras nas capitanias do norte.

Tudo isto comprova ter sido João Peixoto Viegas um dos

cristãos-novos que participou do poder local na Colônia.

Todavia, chama a atenção o fato do seu envolvimento com a vida religiosa, tendo sido "Familiar" do Santo Ofício e obtido o hábito de Cristo, em 1678.

Para esse estudo merece um tratamento especial a vinculação de João Peixoto Viegas com a Inquisição, principalmente no que diz respeito a sua condição de "Familiar". Para tanto, considera-se pertinente esclarecer o sentido de "Familiar" no contexto da Igreja Católica na época.

Segundo NOVINSKY (1972,106) "os familiares" eram os mais fiéis e ativos servidores que teve a Inquisição. Como outros que serviam ao Santo Ofício, estavam a salvo de qualquer crítica ou censura. Assim esclarece aquela autora:

"0s familiares recebiam pagamento correspondente a cada dia €M est ivesse €M serviço. Além ordenados, os presidentes, vereadores e procuradores da cidade recebiam pagamento apenas para acompanhar procissões. Gozavam d€ vantagens pecuniárias com existência dos Tribunais funcionamento tanto os seus componentes como 05 elementos dirigentes da sociedade portuguesa".

Não sendo preocupação desse estudo uma análise detalhada da constituição e funcionamento do Santo Ofício, essas informações são utilizadas para melhor esclarecer o papel de um dos componentes dos escalões mais baixos desse órgão. Trata-se da função de Familiar, função que ficava na base da estrutura

inquisitorial.

Era o Tribunal, o organismo mais importante do Santo Ofício. O Tribunal de Lisboa teve as suas várias ramificações no Império Colonial Português, sendo o Brasil, a última área a recebê-lo. Possuia como uma das suas principais funções, vigiar os hereges do Império Colonial.

Para melhor ilustrar os propósitos desse trabalho, busca-se em SIQUEIRA (1978, 134), uma melhor clarificação do significado das formas de composição dos quadros administrativos do Santo Ofício.

"A carreira dentro da Inquisição e do alto clero e os postos de relevo na administração, depois da passagem pelo Tribunal de Lisboa, ficaram a indicar ter sido a Inquisição um meio de ascensão e destaque social, bem como as relações harmoniosos dos altos dignatários da Inquisição com o Trono."

Ritos e cerimônias judaícas entre outros, faziam parte do elenco de delitos que estavam na mira do Tribunal de Lisboa.

Uma vez que a idéia de implantar um Tribunal no Brasil não teve grande receptividade por parte do Estado, foi isto compensado pelas Visitações.

O Brasil, entre o final do século XVI e início do século XVII, recebeu a representação do Santo Ofício pelas chamadas visitações, que despertavam sentimentos de ódio e medo na população.

Sendo o "Familiar" um dos oficiais que compunham o quadro do Santo Ofício, para se ter acesso a tal cargo eram exigidos além dos requisitos morais (bondade, fidedignidade e virtude), outros como a limpeza de sangue, fidelidade, letras e, às vezes, ordens sacras. Para esse estudo, tal dado é por demais valioso, Já que significava não contaminação moura, judaica e infiel, sendo que se associava à idéia de heresia com a limpeza de sangue.

Teoricamente, na sociedade baiana do século XVII, os cargos de relevo eram reservados às pessoas consideradas puras, sob o aspecto genético, uma vez que a sociedade se fechava sobre si mesma, evitando o relacionamento com os novos convertidos. Faz-se uso dessa informação para melhor compor o panorama ético-social vivenciado por João Peixoto Viegas, personagem central deste estudo.

Uma informação valiosa para esse estudo diz respeito ao conteúdo material presente no processo de recrutamento dos candidatos, conforme informa SIQUEIRA (1978, 165):

"Os membros do Santo Ofício deveriam gozar de independência econômica como aval de sua indepedência de ação. Não fossem suas posses, o candidato aos quadros da Inquisição não poderia sequer habilitar-se."

Quanto à atuação dos Familiares do Santo Ofício sendo pessoas laicas, embora continuassem a exercer suas próprias

ocupações, auxiliavam o Tribunal, realizavam prisões, participando de inquéritos e policiando as consciências.

A patente de Familiar era concedida por uma carta régia, era expedida mediante o preenchimento daqueles requisitos por parte do habilitando, como explica IQUEIRA (1978, 173):

"A expedição da carta de Familiar permitia o exercício dos deveres e gozo dos direitos inerentes estava condicionada ao preenchimento de certos requisitos, que diziam respeito ao caráter, cultura, genealogia e posses do babilitando. Deviam ser pessoas proceder, confiança, conhecida capacidade de segredo, que soubessem ler e escrever, possuissem fazenda abastadaweote. YİYESSED aấq caccegassem em seu sangue wanchas d€ ou colaterais asceodeotes *iudeus* QU mouros_(**)

Essas informações utilizadas para analisar e situar o personagem central desse estudo — João Peixoto Viegas, como familiar do Santo Ofício, verifica-se que, sendo cristão-novo, não preenchia um dos requisitos básicos para pelo menos se candidatar àquele cargo. Em compensação, era possuidor de riquezas incalculáveis; isto pode ter sido uma atenuante para que, mesmo na condição de cristão-novo, pudesse se candidatar ao cargo e concretizar o seu objetivo, que era receber a carta de Familiar e tornar-se um dos elementos ligados diretamente à administração do Santo Ofício.

é necessário lembrar que um verdadeiro processo inquisitorial era montado para se investigar a vida do candidato, através de biografias, informando a trajetória do indivíduo desde o passado até as suas perspectivas. Após o candidato fazer o pedido de admissão, acompanhado de uma justificação, iniciava-se a investigação na sua terra natal, bem como na de seus pais e avós. Arrolavam-se ainda as testemunhas, que tinham um papel importante, principalmente para atender as indagações genealógicas.

No caso de João Peixoto Viegas, depois de ter passado por todo esse processo, e, mesmo assim, ter tido acesso à Carta de Familiar, significava que o Santo Ofício cedia nos seus critérios de exigência, a depender do perfil econômico e as especificidades do momento histórico.

Não há dúvida de que um indivíduo que possuia sangue judeu e que mesmo assim ainda se submetia a um processo inquisitorial, é porque via na patente de Familiar o aspecto significativo das vantagens pessoais. Entre elas, deve-se destacar aquela que era um dos bens mais cobiçados dentro de uma sociedade caracterizada pela riqueza e prestígio: a distinção social. Assim é que o Santo Ofício concedeu privilégios, a exemplo de isenções fiscais e de serviços e exceções. Eram os Familiares dispensados de servir por terra ou mar a outras partes; tinham direito ao porte de armas defensivas e ofensivas.

Ser Familiar do Santo Ofício significava, portanto, ser possuidor de um certo status social, cultural, religioso e econômico, que o distinguia na sociedade, uma vez que esta

considerava de grande importância a patente de Familiar.

Quanto às suas atribuições, eram os Familiares responsáveis pela vigilância das terras em que viviam e a execução das penas e penitências impostas aos praticantes de delitos perante a Inquisição. Eram, ainda, encarregados de guardar os presos, bem como, reter os bens a eles sequestrados.

Como "Familiar" do Santo Ofício, João Peixoto Viegas obteve o hábito de Cristo, em 1678, e assumiu o cargo de juiz ordinário em 1686. Para esclarecer o sentido de cavaleiro da Ordem de Cristo, recorre-se a RUBERT (1981). Segundo esse autor, a Ordem da Cavalaria de Nosso Senhor Jesus Cristo tem sua origem no governo de Dom Dinis, em 1313, tendo conseguido a aprovação do papa João XXII, pela Bula **Ad ea** de 14 de março de 1319. Essa Ordem assim como a de Santiago e a de Aviz, acumularam bens tendo se tornado cobicadas da nobreza e da família real. Seus membros gozavam de muitos privilégios. Em 1570, o papa São Pio V, não encontrando nesta Ordem uma prática correspondente à sua Instituição de origem, a Ordem dos Templários, revogou-a. Mesmo assim, foram mantidos os títulos honoríficos condecorativos, sem intuito específico.

Como muito bem reflete CARNEIRO (1988, 92),

"Tanto na Espanha como em Portugal. Militares foram constantemente procuradas pelos cristãos-novos, pois posse de um d€ seus hábitos não equivalia um dos mais importantes a títulos honoríficos, como também lhes

proporcionava uma certa tranquilidade contra as perseguições inquisitoriais...

Segundo NOVINSKY (1972,106) "os familiares" eram os mais fiéis e ativos servidores que teve a Inquisição. Como outros que serviam ao Santo Ofício, estavam eles a salvo de qualquer crítica ou censura. Assim esclarece aquela autora:

″0s familiares recebiam pagamento correspondente a cada dia em estivesse em serviço. Além dos ordenados, os presidentes, vereadores e procuradores da cidade pagamento apenas para acompanhar procissões. Gozavam de vantagens pecuniárias existência COM funcionamento dos Tribunais tanto seus componentes como os dirigentes da sociedade portuguesa".

Seria essa atitude um mecanismo para acobertar as origens judaicas? é possível, pois, João Peixoto Viegas aparece entre os nomes de Testemunhas-Denunciantes na "Grande Inquisição" de 1646, segundo informa NOVINSKY (1972, 179). Aparece também entre os denunciados à Inquisição, em esclarecimento de NOVINSKY (1972, 84):

"Perante a Inquisição foram ainda denunciados homens de projeção na sociedade baiana, como Jorge Lopes da Costa, procurador da Câmara, tesoureiro da Misericórdia e procurador da Condessa de Linhares, João Peixoto Viegas, tesoureiro e escrivão das Bulas.

Em 1646, ainda que na condição de escrivão das bulas, Viegas foi denunciado perante a Inquisição, suspeito de apostasia. Vivendo um momento de ascensão social, o fato de denunciado, sob a acusação de descendência judaica, comprometia suas ambições, as quais não se limitaram apenas à atividade comercial. De qualquer sorte, a denúncia contribuiu para que solução mais segura para manter buscasse uma sua trajetória de sucesso. Daí veio a decisão de tornar-se Familiar do Santo Ofício. Submetido às investigações rotineiras, em 2 novembro de 1648, recebeu a patente desejada e, consequentemente alargavam-se as oportunidades para fazer parte dos dominantes da sociedade bajana no século dezessete.

Uma conquista posterior de grande significado para as ambições sociais de Viegas foi o seu acesso à Santa Casa de Misericórdia, na condição de irmão, o que se concretizou em 1654, tempo em que também foi eleito tesoureiro da mesma instituição.

A denúncia era uma das formas mais eficazes para macular a boa fama de um indivíduo que ocupava uma posição de destaque na sociedade. Algumas pessoas denunciavam outras com a intenção de colaborar no combate à heresia, visto como uma forma de zelar pelo bem-estar da comunidade. Isso também se traduzia como uma forma de encontrar faltas onde elas não existiam ou exagerar meros deslizes. Era comum contra os cristãos-novos como forma de vitimá-los o seu não comparecimento aos atos litúrgicos o que se transformava em motivo de alta suspeição sobre a sinceridade de suas crenças.

A denúncia podia também acontecer com relação a um concorrente ou inimigo, como forma de dar vazão ao ódio, o que fazia com que os inquisidores aceitassem com reservas certas denúncias que apresentassem sintomas de inimizades com relação ao denunciado.

Mesmo as denúncias, não tendo uma época estipulada para se efetivar, elas se intensificaram quando da presença das Visitações.

Num caso de denúncia, tornava-se matéria agravante para o denunciado o fato dele ter algum parente com passagem negativa pela Inquisição ou então, ele próprio já ter denunciado anteriormente. Como grande número de denúncias tinha como matéria a prática do Judaísmo, fosse ela ou imaginária, pelos denunciantes, leva ä crer que denunciantes tinham um grande domínio a respeito dessa prática. Esse raciocínio conduz à seguinte reflexão: cristãos-velhos e cristãos-novos, apesar das tensões vivenciadas, mantinham entre si, enquanto grupo social, uma íntima conexão. Pode também levar à constatação de que eram os conversos um dos grupos mais vigiados na Colônia, senão OS mais visados, seja na exteriorização da crença, seja por questões outras.

Pode-se acrescentar ainda para esta análise que ser denunciado ou denunciante independia da condição social do indivíduo. Aquele que estava em situação inferior podia denunciar alguém que estivesse acima dele, na escala social. O

mesmo poderá acontecer com o indivíduo que possuía "status" superior a um seu acusado, quando cristãos-novos e cristãos-velhos, acusavam-se mutuamente.

Os Regimentos inquisitoriais, que sustentavam legalmente os interrogatórios, prescreviam três tipos de sessões: a primeira, de genealogia; a segunda, de "genere"; e, a terceira, de "speci".

Interessa mais de perto, a primeira sessão do interrogatório, que tratava da genealogia, quando o Inquisidor apreendia a biografia do interrogado, o que dava o diagnóstico a esse respeito. Quando da denúncia de João Peixoto Viegas ao Santo ofício, tendo ele passado por essa primeira sessão, que argumento o teria livrado de uma condenação, já que o mesmo tinha raízes judaícas? Sem outros dados que possam esclareçer a questão, restaria a suposição de que sendo João Peixoto Viegas um indivíduo situado no grupo dominante da sociedade baiana, soubera burlar todas as dificuldades que o impediam de dar continuidade ao seu sucesso na Colônia, ou poderia ter havido concessões de parte dos visitadores no julgamentoi do caso de Viegas.

As inquisições de "genere" visavam investigar a vida do habilitando até a quarta geração, tendo como um dos principais objetivos, senão o primeiro, a aplicação efetiva do "Estatuto de Pureza de Sangue".

Retorna-se ao aspecto central deste estudo que é o povoamento de parte do sertão baiano, para poder avaliar o desempenho de João Peixoto Viegas nesse empreendimento.

Esta ressalva interessa pois que um dos grupos que mais reunia motivos para permanecer na Colônia era o dos cristãos novos. Com uma história de extorsões fiscais. confiscos, perseguições, no seu local de origem, enraizar-se Colônia apresentava-se como uma alternativa razoável d€ sobrevivência. Aqui, mais uma vez tem lugar de destaque João Peixoto Viegas que constituiu família na Bahia.

é preciso lembrar que em se tratando de imigrantes, nem todos se justificavam como povoadores, ou seja, motivos vários orientaram a presença de estrangeiros na Colônia, desde o fato de estar a serviço do Reino, ou objetivando apenas enriquecer e voltar.

Reportando a FRANCO (1954, 432), quando trata de João Peixoto Viegas, encontra-se:

"Português, veio para a Bahia cerca de 1640 (...). Casou na Bahia com Joana de Sá Peixoto. Foi grande sertanista que acompanhou d. Rodrigo de Castelo Branco à Itabaiana e outros lugares do norte brasileiro, em diligências da prata".

Logo, muitos cristãos-novos, assim como João Peixoto Viegas, penetraram pelo sertão como bandeirantes, seja para satisfazer o seu espírito aventureiro, seja no anseio da riqueza fácil.

No início do século XVI, os cristãos novos já haviam começado a se instalar na Colônia, o que irá se intensificar no século seguinte, tanto para defender-se das perseguições inquisitoriais como consequência de penas estabelecidas em processo de degredo, quanto para buscar melhores oportunidades econômicas.

Embora seja difícil rastrear a trajetória de todos eles, é possível afirmar que muitos deles, uma vez instalados na Colônia, além de ocuparem cargos públicos e funções de destaque na vida política e social, tornavam-se também donos de grandes propriedades. Mesmo tendo se tornado proprietário de terras, João Peixoto Viegas não abandonou sua condição de comerciante, mantendo seus negócios em Salvador. Nota-se portanto, que o fato de ser cristão-novo não significava um obstáculo intransponível à ascensão social na Colônia.

Na tentativa de ilustrar melhor essa análise, recorreu-se a FRANCO (1954, 432), quando apresenta João Peixoto Viegas:

> "Teve grandes datas de terras, tendo sido o incorporador do alto Paraguaçu, em Itapororocas e Agua Fria, em 1652."

Deve-se salientar que, no Nordeste, entre os séculos XVII e XVIII, muitos cristãos-novos, destacaram-se como homens

de posses, ascenderam socialmente a ponto de serem indicados para ocupar cargos de confiança nas Câmaras e Misericórdias. Mais uma vez destaca-se a figura de João Peixoto Viegas que foi vereador da cidade da Bahia e ainda Provedor da Santa Casa de Misericórdia, o que não impediu que fosse denunciado ao Santo Ofício, como já foi discutido anteriormente, de cujas acusações saiu ileso, retomando seu papel social sem restrições.

Foi tesoureiro de diferentes instituições em circunstâncias variadas: dos novos direitos dos açúcares entre 1645 e 1648; das bulas, em 1646, e da Santa Casa da Misericórdia, em 1653. Como tesoureiro das avarias e do Estado, participou da Junta para a cobrança do imposto da paz de Holanda e dote de Inglaterra.

Atente-se para o fato de que ocupar tais cargos, significava ter prestígio social e político, atributos necessários aos componentes do grupo dominante na Colônia.

Registra-se a presença de cristãos-novos também na prática da "guerra justa". Recorrendo a FRANCO (1954, 432), este assim informa sobre João Peixoto Viegas:

"Também combateu índios bravos, nas diligências contemporâneas de Brás Rodrigues de Arzão, Estevão Ribeiro, João Amaro e outros, de 1671 em diante."

Assim é que João Peixoto Viegas obteve, por provisão do governo, de 08 de março de 1675, a administração do gentio

paiaiá, e conquista do sertão. Convenceu o Governo a renovar guerra aos "bárbaros", em 1677. Nesse mesmo ano entrou no sertão na trilha de Belchior Dias. Argumenta João Peixoto Viegas no seu pedido de administração dos índios paiaiás e suas aldeias, alegando:

"Há 9 anos desce do sertão para as suas fazendas e terras de Itapororocas e Jacuípe o gentio da nação paiaiá, em defesa do gentio bravo que desce às aldeias muitas vezes, a roubar e matar a sua gente como matou 17 escravos, roubou sete fazendas e queimou cinco e com ajuda dos ditos índios se sustentaram os muitos moradores dos campos de Cachoeira, estendidos mais de 20 léguas, sem despovoarem como é notório."

Segundo HOORNAERT (1983, 253):

"O indígena atravessa o percurso colonial como um impedimento no caminho e sua sorte será por conseguinte a eliminação - e que entra em primeiro lugar o interesse colonial na evangelização - sua redução ao sistema, que faz parte do terceiro momento colonial."

O terceiro momento a que se refere o autor é o da redução da mão de obra em benefício da metrópole.

Segundo SCHWARTZ (1989,88), João Peixoto Viegas era um comerciante que se transformou em fazendeiro com rebanhos no curso do Paraguaçu.

a três mil cabeças, embora grandes famílias de pecuaristas como os Garcia d'Ávila, com vastas terras ao norte de Salvador, ou o comerciante que se transformou em fazendeiro, João Peixoto Viegas, com rebanhos no curso do Paraguaçu, pudessem possuir mais vinte mil cabeças."

Em 1643, construiu com Felipe de Moura, que atuara na conquista do Nordeste, a capela do Santíssimo Sacramento da Sé, em Salvador. Em 1646, foi eleito membro do Senado da Câmara da cidade do Salvador.

Seu casamento com Joana de Sá Peixoto em 12 de junho de 1650, cujo enlace valeu-lhe como elemento favorável a aceitação social. Joana de Sá Peixoto era filha de um dono de engenho - Cosme de Sá Peixoto - um dos mais proeminentes homens da Capitania, o qual viera de Portugal para o Brasil no início do século XVII, tendo se casado com uma baiana. Cosme de Sá Peixoto ocupou cargos importantes na Bahia: vereador (1627); juíz ordinário (1632, 1637 e 1650). Em 1645, voltou à Câmara Municipal como vereador.

Se a aliança de João Peixoto Viegas, nesta família foi uma estratégia, esta carecia de originalidade, pois essa via de ascensão social era comum entre os cristãos-novos, os quais, desde que endinheirados poderiam entrar nas melhores famílias da terra, pelo casamento.

João Peixoto Viegas e Joana de Sá Peixoto tiveram a seguinte sucessão: José de Sá Peixoto, João Peixoto Viegas,

Cosme de Sá Peixoto, Francisco de Sá Peixoto e Fernão Peixoto de Sá. Segundo Pedro Calmon (2) eram todos estes filhos legítimos de João Peixoto Viegas, o Velho, nascidos na Bahia.

Passando ao estudo dos descendentes de João Peixoto Viegas, o velho, o primeiro a ser mencionado é José de Sá Peixoto, natural e morador da Bahia, Bacharel licenciado em Letras pela Universidade de Coimbra. Foi também cavaleiro da Ordem de Cristo e teve Carta de Familiar do Santo Ofício a 31 de outubro de 1691. Assumiu o controle dos negócios do pai, na Colônia.

Outro dos seus filhos e homônimo, João Peixoto Viegas foi ordenado sacerdote. Passou pelo sertão como Visitador e vigário. Recebeu do pai a fazenda Santa Luzia. Foi morto por um escravo. Jaboatão (3) chama a este João Peixoto Viegas de José Peixoto Viegas. SMITM (1975), em obra ainda não traduzida para o português, foi quem mais se aprofundou na pesquisa sobre a história de vida de João Peixoto Viegas. Segundo este autor, João Peixoto Viegas teve um filho, seu homônimo, e que foi padre.

Cosme de Sá Peixoto, homônimo do avô materno, morador em Lisboa teve Carta de Familiar do Santo Ofício a 09 de maio de 1685.

Fernão Peixoto de Sá, foi batizado em Iguape a 30 de setembro de 1661. Em Lisboa teve Carta de Familiar do Santo

Ofício de 09 de maio de 1685. Faleceu solteiro.

Francisco de Sá Peixoto, recebeu terras por herança entre o Paraguaçú e o Jacuípe, onde teve engenho. Casou-se na Bahia com Angela Bezerra. Dos filhos de João Peixoto Viegas, o velho, só este teve descendentes, sendo o mais notável o Cel. João Peixoto Viegas, neto do patriarca da família.

Ainda do seu casamento com Joana de Sá Peixoto, teve João Peixoto Viegas, o velho, quatro filhas, que voltaram para Portugal. Três delas tornaram-se freiras. Uma quarta, D. Apolônia, foi batizada no Iguape, em dezembro de 1662. Casou-se em Portugal, com dote de quarenta mil cruzados, com F. Vanique, secretário do Duque de Cadaval.

João Peixoto Viegas de 0s netos de que referência são: D. Maria (Madalena de Sá e Melo), José de Sá Bezerra (faleceu solteiro) e João Peixoto Viegas, filhos Francisco de Sá Peixoto e Angela Bezerra. D. Maria viveu solteira na fazenda de São José das Itapororocas, herdada seus pais e avós. Foi chamada em juizo, a prestar contas bens do Morgado em 1777. Transferiu esses bens para José Lourenço de Sá Peixoto, em 1795, cujo documento de transferência, foi encontrado e identificado, no Centro de Estudos Feirenses, (Anexo 3), embora não esteja registrado com nenhum sinal de identificação documental. Quanto ao coronel João de São José das Peixoto Viegas, o neto, casou no arraial paulista Maria das Neves, filha do Itapororocas com a

bandeirante Manuel Afonso Gaia. A seu respeito, assim se refere FRANCO (1954, 432) "...foi neto do primeiro João Peixoto Viegas e teve o posto de Coronel".

Assim, vê-se que, como o avô paterno, foi João Peixoto Viegas proprietário de grandes latifúndios herdados de seus pais, onde estabeleceu fazendas de criação de gado. Grande sertanista, recebeu do Vice-Rei Vasco Fernandes César, regimento para combater "índios bravos", que data de 21 de maio de 1726.

Note-se que o sangue cristão-novo do avô e neto não obstou o acesso de ambos aos cargos da administração local e às dignidades régias, honras e empregos. Como o avô, o seu homônimo, João Peixoto Viegas ocupou funções políticas em Salvador, que eram reservadas à camada dominante.

É significativo e não coincidente a relação da família Peixoto Viegas com o Santo Ofício, na condição de "familiares". É provável que a família estivesse procurando proteção ou dissimulando a origem judaica.

Saliente-se que a região situada entre os rios Jacuípe e Paraguaçu não obteve continuidade no desenvolvimento inicial, por força, principalmente, dos ataques indígenas. Isto até 1726, quando a Coroa autorizou uma entrada, que financiada por Francisco de Sá Peixoto, teve como chefe João Peixoto Viegas, seu filho e neto do seu homônimo, o povoador inicial da região.

Após a morte de João Peixoto Viegas, o neto, por volta de 1732, a sesmaria foi dividida em fazendas. Segundo a tradição, uma delas, a "Sant'Ana dos Olhos d' Agua", foi adquirida pelo casal Araújo/Brandão. Numa aproximação de data, pode-se dizer que isto teria ocorrido no início do século XVIII. A carência de documentação justifica o uso desta aproximação.

Faz-se necessário fornecer algumas informações sobre o casal Araújo/Brandão. Isto porque este casal está presente na Historiografia tcadicional dominante, como responsável pelo povoamento de Feira de Santana. São trazidos ao cenário deste estudo em confronto com os episódios que explicam o fato.

A família Brandão é radicada no Recôncavo, precisamente no Iguape, enquanto que a família Barbosa de Araújo, também do Recôncavo, está ligada ao tronco de famílias de São Francisco do Conde. Portanto, o casal Araújo/Brandão não é de nacionalidade portuguesa, contrariando o que afirma a historiografia tradicional dominante.

Domingos Barbosa de Araújo era filho de Pedro Correa e D. Margarida Barbosa de Araújo, esses naturais da Freguesia de São Miguel da Faxa, do Arcebispado de Braga, Portugal. Ter sido furriel da Companhia de Cavalos dos Distritos da Cachoeira, foi a única informação localizada na bibliografia sobre a genealogia baiana em referência Domingos Barbosa de Araújo.

Ana Brandão era filha de Sebastião Brandão Coelho e de

D. Inez de Novais, proprietários de terras na região do Iguape, depois pertencente ao Município e Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira, e do Engenho Campinas. Segundo GALVÃO (4) a certidão de nascimento de Ana Brandão não foi encontrada no Arquivo do Arcebispado de Braga. Já Bulcão Sobrinho afirma ter ela sido batizada a 10 de janeiro de 1656, na freguesia de São Tiago Maior, em Cachoeira, Bahia, onde também, segundo o mesmo autor, ela teria nascido. Casou-se a 25 de fevereiro de 1706 na Capela de Guadalupe, no Engenho Campinas, com Domingos Barbosa de Araújo.

O casal construiu a capela, em torno da qual registra a Historiografia tradicional dominante, iniciou-se o povoamento que deu origem à cidade de Feira de Santana. Sem a preocupação de registrar os fatos que antecederam a fundação daquela Cidade, essa mesma Historiografia contribuiu para que se perpetuasse a interpretação centrada no casal Araújo/Brandão e sua importância nas origens da localidade.

Enquanto isso, São José das Itaporocas, freguesia século XVII, foi povoada pela família Peixoto Viegas, promovida à condição de freguesia, em 1696, pelo Arcebispo João Franco de Oliveira, como já foi registrado em capítulo anterior. Esse processo de povoamento resultou da presença de João Peixoto Viegas, bandeirante que desbravou esta sertão balano, cuja área se tornou pouso obrigatório do caminho minas de ouro que dava para o São Francisco e para as Jacobina.

Saliente-se que o sentido da organização de Brasil Colonial está associado à frequesia no tradicional do regalismo português na abrangência do padroado, o qual resulta da união da Igreja ao Estado em Portugal. Por este sistema, a instituição religiosa, enquanto instituição política, permitia a ingerência da Coroa na alçada eclesisástica. Em contrapartida, o Padroado permitia que OS elementos d a administração eclesisástica - capela, paróquia ou freguesia, bispado, - fossem utilizados pelo governo português com fins à efetivação da administração pública.

Nesse momento é válido esclarecer o funcionamento da freguesia ou paróquia. Tratava-se da divisão eclesiástica básica, correspondendo a uma região delimitada, na qual existiam uma ou mais capelas, sob a jurisdição de um pároco. Em termos administrativos, estava a freguesia, sujeita à ação de funcionários nomeados pelos dirigentes das Comarcas ou dos munícipios. São José das Itapororocas representa um exemplo de freguesia submetida à autoridade de uma Comarca, neste caso, a de Cachoeira.

Fazia-se necessário para a instalação de uma freguesia, um número significativo de habitantes e ainda que existisse na região uma ou mais capelas. Quando da instalação da Freguesia de São José, pelo quarto Arcebispo do Brasil, D. João Franco de Oliveira, já havia a capela de São José das Itapororocas.

A Freguesia de São José das Itapororocas por volta do século XVIII, rendia 1.100\$000 (um conto e cem mil réis) segundo BOAVENTURA (1989), tendo seu prestígio perdurado até quando foram desmembradas as capelas de Santana do Camisão em 1751 e da Conceição do Riachão e a de Santo Estevão, em 1752.

A freguesia de São José das Itapororocas com sede arraial do mesmo nome manteve a supremacia da vida religiosa e social da região até o século XVIII, época até quando permaneceu também como núcleo principal da atividade criatória e obrigatório dos tropeiros. O arraial teve, portanto, o seu apogeu. Nesse meio tempo, fundara-se a capela de Santana, segundo a interpretação da Historiografia tradicional dominante nas terras da fazenda "Sant'Ana dos Olhos d'Agua", pertencente ao casal Araújo/Brandão. A partir do início do século XVIII pessoas que acompanhavam as tropas, passaram a aglomerar-se torno da capela, formando-se uma feira de gado, transformando-se Sant'Ana da Feira na área mais movimentada e em um novo arraial. Dá-se então o deslocamento do eixo econômico e da vida social de São José das Itapororocas para a nova localidade. Apesar disso, São José das Itapororocas, mesmo tendo perdido importância e movimento, do ponto de vista propriamente administrativo, continuava como o centro decisório e séde da freguesia.

Em 1733, falecido o casal Araújo/Brandão, o vigário de São José responsável pela vida religiosa das almas da fazenda, mandou abrir o "codicillo" deixado pelos antigos donos, mandado cumprir pelo Juiz Ordinário da Vila de Cachoeira em despacho de 06 de março de 1733, vinculando-se as terras da fazenda à capela de Sant'Ana. Tornou-se, assim, oficialmente, um arraial o qual deu origem à vila de Feira de Santana pelo Decreto de 13 de setembro de 1832. Tornou-se vila sem ter sido freguesia. No termo desta vila ficaram compreendidas as freguesias de São José das Itapororocas, Santana do Camisão e Santíssimo Coração de Jesus do Pedrão, desmembrada do termo da vila de Cachoeira.

Intensificou-se na nova vila, a importância como área de confluência e caminho para as minas de Jacobina, para o rio São Francisco e para o Piauí. Dessa forma, a vida da povoação de São José das Itapororocas passara para a vila de Santana da Feira, visto que a freguesia passou a ter por séde a capela de Santana.

A nova vila passou a ser um dos pontos de referência para a expansão geográfica e econômica da Província, tornando-se o centro da área pastoril da Bahia.

Esses fatos explicam a opção deste trabalho pela tese aqui defendida, pela qual, a história das origens do povoamento e da vida administrativa da região de Feira de Santana não se sustenta a partir do casal Araújo/Brandão e da capela por eles construída em Santíana dos Olhos d'Água, remontando aos Peixoto Viegas, em São José das Itapororocas, no século XVII.

Percebe-se assim, uma condição relacional entre os

personagens João Peixoto Viegas e o casal Araújo/Brandão, na intersecção de suas ações no fato histórico — as origens do povoamento da região de Feira de Santana. A existência desses personagens é inconteste. A Historiografia os registra. A partir desse dado é que a Historiografia tradicional dominante identifica as origens do povoamento da região de Feira de Santana, omitindo as questões referentes ao povoamento da região no século XVII e início do século XVIII.

Dá-se, neste ponto, uma disjunção na interpretação histórica, prevalecendo a versão mantida pela Historiografia tradicional dominante que encontra ampla aceitação local, pela qual mitifica-se o casal Araújo/Brandão, silenciando sobre João Peixoto Viegas.

Essa distorção do fato histórico, enquanto interpretação equivocada da história local, ultrapassa os seus limites, para inserir-se, sem perder o seu caráter <u>polêmico</u>, na história nacional.

O porquê daquela omissão já objeto do estudo aqui empreendido poderá estar relacionado à resistência consciente ou não à figura do cristão-novo na História do Brasil colonial, para cujo fato procurou-se apresentar argumentos discutidos no decorrer desse estudo, na sua delimitação de análise do fato histórico tal como registrado na Historiografia teadicional dominante.

Uma leitura crítica desses dados e aprofundando a pesquisa bibliográfica e documental, ao observar-se a distorção naquele fato histórico, procurou-se encaminhar o trablhado para a problematização sobre o assunto, ora controverso. Ao buscar as explicações necessárias para aquela problemática, acentua-se a intenção desta autora para aceitar as colocações dos autores classificados na tendência golêmica, gerada em torno do assunto, interpretando a controvérsia presente no fato histórico, aceitando-o como resultado daquela distorção.

NOTAS

- (1) João Lobo de Mesquita, proprietário de alguns currais no vale do Jacuípe, afluente do Paraguaçu, era vereador dispensado da vereação de sua majestade. Foi senhor de engenho, juiz ordinário do Senado da Câmara de Salvador e fazendeiro do Recôncavo. É identificado segundo Novinsky (1972, 179), entre os testemunhas-denunciantes na "Grande inquisição" de 1646.
- (2) CALMON, Pedro. Introdução e Notas ao Catálago Genealógico das Principais Famílias de Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatão. Salvador, Empresa Gráfica da Bahia, 1985, p. 492.
- (3) A obra de Frei Jaboatão, de caráter clássico, tem

sido objeto de estudos e revisões, exemplo disso é o estudo de COSTA, que afirma que a mesma contém erros e divergéencias. Dentre eles podem ser citados: o recurso quase que total ao uso da memómria; presença de lacunas e falhas; dados algumas vezes repetidos; e, além de deduções e suposições apressadas.

- (4) "Procura-se a certidão de nascimento de Ana Brandão". Jornal Feira Hoje. Feira de Santana, 27. 12.78.
- (*) Grifos nossos

CONCLUSÃO

O acompanhamento das idéias apresentadas e discutidas no presente estudo conduziu à elaboração dessas considerações finais concernentes a determinado período da História do Brasil, sob cuja delimitação procurou-se enfeixar as informações recebidas, particularizando um fato histórico já construído — as origens do povoamento da região de Feira de Santana e a consequente conquista do sertão — sem desvinculá—lo do panorama político e sócio-econômico vigente, inserido que está na época da colonização e povoamento do Brasil pelo Estado português.

Entre as numerosas lacunas ainda existentes na história do Brasil, a que diz respeito à conquista e à ocupação do sertão é, sem dúvida, uma das mais difíceis com que se depara o pesquisador do sertão ao aventurar-se no estudo de temas inseridos no período colonial.

No Caso particular desse trabalho a respeito daquele fato histórico, não só construído mas também cristalizado, com repercussão na história local da cidade de Feira de Santana, realizou-se uma nova leitura motivada pela observação sobre pontos divergentes nos registros daquele acontecimento, em relação aos primeiros povoadores da região de Feira de Santana.

Primeiramente, observou-se a presença dos fenômenos de omissão e do enaltecimento, em relação aos personagens envolvidos na explicação do fato: o casal Araújo/Brandão e João

Peixoto Viegas, desbravador do sertão, na época.

Enquanto a historiografia <u>tradicional</u> dominante consagra e enaltece o casal Araújo/Brandão para explicar origens do povoamento da região de Feira de Santana, omitindo-se quanto à existência de João Peixoto Viegas, a Historiografia geral do Brasil, contém fartas informações sobre 6556 personagem, e por sua vez não registra a figura do Assim, pela Historiografia tradicional Araújo/Brandão. dominante, ao enaltecimento e à mitificação do Araújo/Brandão, opõe-se o silenciamento dos Peixoto Viegas.

Estabelecida a controvérsia no registro histórico, dela se origina a distorção do fato para cuja explicação foi dirigido o estudo, no estabelecimento dos seus pressupostos, procurando localizar na ambiguidade provocada pelos registros ao se utilizar da palavra escrita, o momento em que se efetivou aquela distorção.

Nessa linha de abordagem, adotou-se a posição de ORLANDI (1978, 263) sobre o silêncio, que como a fala tem a sua ambiguidade, podendo provocar também uma variação de sentido. Ambos, portanto, fala e silêncio, dão margem a interpretações divergentes sobre o mesmo fato. Há de considerar-se que existem vários mecanismos para não dizer, acrescenta ORLANDI (1978, 263) seja para dizer algo diferente, ou dizer o contrário. Isto pode conduzir também a um processo de exclusão.

Note-se, que ao analisar no capítulo II a Historiografia elencada sobre o tema, torna-se patente o silenciamento imposto aos Peixoto Viegas, sem que se explicite o porquê da manutenção desse silenciamento, nem pseudo-esquecimento da atuação de João Peixoto Viegas no povoamento da região de Feira de Santana e conquista do sertão.

Restaria averiguar as razões para a dicotomia presente na memória oficial, onde, tomando como ponto de referência o período de tempo quando acontecera o fato histórico analisado, dos principais personagens envolvidos, uns são silenciados, outros mitificados na memória social, supondo-se que por detrás de tudo isso, há interesses não manifestos.

Tais suposições podem ser reforçadas no que explica a Enciclopédia EINAUDI (1984, 13):

> *"Tornar-se senhores da* memória esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, indivíduos que dominaram dominan as sociedades históricas. esquecimentos e 05 silêncios são reveladores desses mecanismos d€ manipulação da memória coletiva."

O que se pôde deduzir das leituras de documentos e autores outros pesquisados é que, as tentativas de silenciamento ou de apagamento dos Peixoto Viegas pela Historiografia tradicional dominante não atingiram aquele objetivo - o esquecimento.

Há de considerar-se que existem vários e diferentes formas de memórias a serem guardadas, ainda que não se assegurar a perenidade do grupo social, ou instituição por sólidos e estáveis que pareçam ser 08 seus argumentos. Sua memória, porém, pode sobreviver ao desaparecimento. SEU assumindo em geral a forma de um mito, que, sem poder ancorar-se na realidade política do momento, alimenta-se de referências culturais, literárias ou religiosas, tal como aconteceu com o casal Araújo/Brandão.

A essa mitificação opõe-se o silenciamento dos Peixoto Viegas, permanecendo nessa oposição os questionamentos tanto sobre os motivos como quanto ao momento em que se inicia aquele preocesso de omissão pelo silenciamento de personagens envolvidos no fato histórico.

Conforme se explanou no capítulo III, aprofundaram-se as buscas de fontes primárias que pudessem complementar a produção historiográfica sobre o tema. Apesar da escassez desses documentos, superando-se as dificuldades para a reconstrução documental, encaminhando-se para o estudo da genealogia da familia Araújo/Brandão e Peixoto Viegas, preferiu-se partir da história local pela sua efetiva contribuição à Historiografia e a ciência social, pois aquela história tal como a geral, inclui os ramos da história política, eclesiástica, social e econômica.

Constatou-se que a história local, reconhece a importância de memórias inscritas que se opõem à Historiografia

tradicional dominante. No caso aqui focalizado, ao tempo em que é mitificado o casal Araújo/Brandão, oportuniza-se a análise dos exluídos, dos estigmatizados, dos silenciados, o que se pode averiguar nas obras classificadas de tendência polêmica, de autores, inclusive natos da cidade de Feira de Santana ou inclusos na sua sociedade.

Esclareça-se que, ao analisar os documentos produzidos sobre as origens do povoamento da região de Feira de Santana, procurou-se observar, principalmente, as circunstâncias sócio-históricas da produção desse discurso e o contexto político religioso responsável pela legitimação desse mesmo discurso.

Essas constatações ratificaram o grau de abrangência a que se propôs o estudo, bem como o alcance da pesquisa efetuada, cujos resultados, espera-se, possam subsidiar novas incursões sobre o tema, mesmo sob pontos de vista diversos do adotado pela autora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES MANUSCRITAS

 Arquivo Público Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil — AN

Provisões, Alvarás, Contratos e etc da Alfândega da Bahia. 1717 -1726,

2. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Provisões, Alvarás e Sesmarias.

Documentos Históricos. Rio de Janeiro, Typ. Monroe, 1930. Vol 18 da série 16.

- 3. Arquivo Público do Estado da Bahia ARQUEB
 - a) Registro de Carta de Sesmaria de João Peixoto Viegas Livro de Provisões Reais nº 257, 1654 - 1664 - Códice 257
 - b) Registro da Carta de Sesmaria de João Peixoto Viegas das terras de Itapororocas, Jacuípe e Agua Fria Livro de provisões Reais nº 257, 1654 - 1657 - Códice 257
 - c) Registro de Provisão de Sua Magestade porque manda em despesa João Peixoto Viegas os cem mil reis que vence

cada ano com o cargo de tesoureiro dos novos direitos dos açúcar.

Livro de Provisões Reais nº 257, 1654 - 1664

4. Centro de Estudos Feirenses da Universidade Estadual de Feira de Santana

FONTES IMPRESSAS

- 1. Arquivo Público do Estado da Bahia ARQUEB
 - a) Relação do número de fogos e moradores do Distrito da Freguesia de São José das Itapororocas do Termo da Vila de Feira de Santana.
 - b) Documentos para a História do Açúcar.
 Instituto do Açúcar e do Álcool. Rio de Janeiro,
 1954 1963, 3 vols.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, João Capistrano de **Capítulos de História Colonial:**1500:1800. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira,
 Brasilia, INL, 1976.
- ABREU, João Capistrano de. **Caminhos antigos e povoamento do Brasil.** 4a. edição, Rio de Janeiro, Civilização

 Brasileira, Brasilia, INL, 1975.
- ABREU, João Capistrano de. **O descobrimento do Brasil**. 2a. edição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, Brasilia, INL, 1976.
- ACCIOLI (de Cerqueira e Silva), Ignacio e AMARAL, Braz
 Hermenegildo do. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. Salvador, Imprensa Oficial do
 Estado, 1919 1940. 6 vol.
- ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**. Sa. edição. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1982.
- AZEVEDO, Thales de **Feira de Santana, passado e presente.**Salvador, Centro de Estudos Baianos, 1976.

- BARTHES, Roland. Mitologias. Trad. Rita Buorgermino e Pedro Souza. 32 edição. Rio de Janeiro/São Paulo, DIFEL, 1978.
- BENJAMIN, Walter. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio P. Rovant. 28 edição. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- BOAVENTURA, Alberto Alves. **Histórico sobre Feira de Santana**. Feira de Santana, 1983, mimeo.
- BOAVENTURA, Eurico Alves. **Fidalgos e Vaqueiros**. Salvador,

 Centro Editorial e Didático da Universidade Federal da

 Bahia, **1989**.
- BOSI, Ecléa... Memória e Sociedade: lembranças de velhos.. São Paulo, T.A. Queiroz, 1979...
- BOXER, C.R. **A Idade de Ouro do Brasil**. 23 ed. rev. Trad. Nair de lacerda. São Paulo, Cia Editora nacional, 1969.
- BRUNO, Ernani Silva. **História do Brasil: geral e regional.** São Paulo, Editora Cultrix, s/d.
- BULCAO SOBRINHO, Antonio de Araújo Aragao. Famílias

 Baianas. Bahia, Imprensa Oficial, 1946, 39 vol.
- CALDAS, José Antonio. Notícia Geral da toda esta Capitania da Bahia desde seu descobrimento até o presente ano de

- **1759**. Ed. fac-similar, Salvador, Tipografia Benedentina, 1951.
- CALMON, Pedro. **História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros.** 3a. ed. rev. Salvador, Fundação Cultural do

 Estado da Bahia. 1983.
- CALMON, Pedro. Introdução e Notas ao Catálogo Genealógico das Principais Famílias de Fr. Antonio De Santa Maria Jaboatão. Salvador. Empresa Gráfica da Bahia, 1985.
- CARBONELL, Charles-Olivier. **Historiografia**. Trad. Pedro Jordão. Lisboa, Portugal, Teorema, 1987.
- CARDOSO, Ruth C. L. A. aventura antropológica. Teoria e prática. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- CARNEIRO, Maria Luíza Tucci. **Preconceito Racial. Portugal e Brasil-Colônia**. 28 edição. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- COSTA, Afonso. Genealogía baiana. O Catálogo Genealógico de

 Jaboatão à luz da crítica moderna. Anais do I Congresso

 de História da Bahia, Salvador, Arquivo Públcio do

 Estado da Bahia, s/data.
- COVA, A. Guimaraes. Municípios da Bahia. Salvador, Tipografia Bahiana, 1913.

- DELUMEAU, Jean. O medo no Ocidente. 1300-1800. Uma cidade sitiada. São Paulo, Companhia das Letras. 1989.
- ENCICLOPEDIA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS. Rio de Janeiro,
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1959,
 Vol. XX.
- FAORO, Raimundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Sa. ed., Porto Alegre, Globo, 1979, vol I.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, Trabalho e Poder.** São Paulo, Brasiliense, 1988.
- FLEIUSS, Max. **História Administrativa do Brasil**. São Paulo, Melhoramentos, 1925.
- FLORY, Rae Jean. Bahian society in the mid-colonial period:
 the sugar planters, tabaco, growers, merchants, and
 artisans of Salvador and the Reconcavo, 1680-1725. Tese
 de PhD. University of Texas, 1978.
- FRANCO, Francisco de Assis. Dicionário de Bandeirantes e

 Sertanistas dos séculos XVI-XVII-XVIII. São Paulo,

 Comissão do II Centenário de São Paulo, 1954.
- FREIRE, Felisbelo. **História Territorial do Brasil**. Rio de Janeiro, Typ. do "Jornal do Commércio" de Rodrigues e C.,

- FURTADO, Celso. Foramção Econômica do Brasil. 172 ed., São Paulo, Ed. Nacional, 1980.
- GALVÃO, Renato de Andrade. Os povoadores da região de Feira de Santana. SITIENTIBUS, Feira de Santana, 1(1):25-31, jul-dez, 1982, p. 25 a 31.
- GUSDORF, George, **Mito e Metafísica**. São Paulo, Convivio, 1979.
- HOBSBAWN, Eric. **As origens da revolução industrial**. São Paulo, Global Editora, 1979.
- GODOFREDO FILHO (Rabello de Figueiredo). Dimensão histórica da visita do Imperador à Feira de Sant'Ana. **Centro de Estudos Baianos**, Salvador, nº 74.
- HOORNAERT, Eduardo et alli. **História da Igraja no Brasil** 38 ed., Petrópolis, Vozes, 1983, Tomo II, volume I.
- GUIMARAES, Alberto Passos. **Quatro Séculos de Latifúndio.**5a. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.
- JABOATÃO, Antonio de Santa Maria. Catálogo Genealógico das principais famílias que procederam de Albuquerques, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramuru da Bahia.

- LE GOFF, Jacques. "Memória" IN **Enciclopédia Einaudi**. vol.

 I. Memória História. Trad. de B. Ferrão e J. Ferreira,

 Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1984.
- LIMA, José Ignácio de Abreu e. **Sinopse ou dedução**cronológica dos fatos mais notáveis da História do

 Brasil. 28 ed. Recife, Fundação de Cultura Cidade de

 Recife, 1983.
- MAGALHÃES, Basílio de. Expansão Geográfica do Brasil
 Colonial. São Paulo, 1944.
- MELLO, Edvaldo Cabral de. O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil.** Rio de Janeiro, Instituto

 Histórico Geográfico Brasileiro, 1972, T. I
- MENEZES, Raimundo de. **Dicionário Literário Brasileiro**. 2ª ed. rev. aum. e atual. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1978.
- NOVINSKY, Anita. **Cristãos-Novos na Bahia**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972.

- ORLANDI, Eni Pulcinelli. A linguagem e seu funcionamento:

 as formas do discurso. 2a. ed. rev. e aum. Campinas, SP,

 Pontes, 1987.
- PANDOLFO, Maria do Carmo P. e MELLO, V4Celina Maria M. de.

 Estrutura e Mito. Introdução a posições de Levi-Strauss.

 Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1983.
- PEDREIRA, Pedro Tomás. O município de Feira de Santana.(das origens à instalação). Bahia, s/editora, 1983.
- PEDREIRA, Pedro Tomás. Pequeno Dicionário dos Municípios

 Baianos. Bahia, 1981.
- PEDRO II. **Diário da Viagem ao Norte do Brasil em 1859.** Bahia, Livraria Progresso Ed., 1959.
- PINHO, Wanderley. **História de um engenho do Recôncavo**. 2a. ed. São Paulo, Editora Nacional, Brasília, INL, Fundação Pró-Memória, 1982.
- PINTO, Raimundo A C. **Pequena História de Feira de Santana.** Feira de Santana, Sicla, 1971.
- POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Río de janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p3 a 15.

- POPPINO, Rollie E. **Feira de Santana**. Salvador, Editora Itapuan, 1968.
- PRADO Junior, Caio. Evolução política do Brasil e outros estudos. 32 ed. São Paulo. Brasiliense. 1961.
- PRADO Junior, Caio, **História Econômica do Brasil**. 202 ed. São Paulo, Brasiliense, 1977.
- PRADO Junior, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. 162 ed. São Paulo, Brasiliense, 1979.
- REVISTA DO INSTITUTO GENEALOGICO DA BAHIA. Salvador, Imprensa Oficial da Bahia, 1948, Ano III, nº 3.
- RIBEIRO Junior, José. Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo, HUCITEC, 1976.
- ROCHA PITA, Sebastão da. **História da América Portuguesa.** 28 ed. Lisboa, Francisco Arthur Silva, 1980
- RODRIGUES, José Honório. **Teoria da História do Brasil**. São Paulo, Editora Nacional, **1978**.
- RUBERT, Arlindo. A Igreja no Brasil. Origem e desenvolvimento (século XVI). Rio Grande do Sul, Ed. PALLOTTI, 1981, Vol.I.

- RUSSELL-WOOD, A.J.R. Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550 1755. Trad. de Sérgio Duarte. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981
- SARAIVA, A. J. "Inquisição e Cristãos-Novos. Porto, szeditora, 1969.
- SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos: engenhos e escravos

 na sociedade colonial, 1550-1835. Trad. Laura T. Motta.

 São Paulo, Cia das Letras, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart B. Burocracia e sociedade no Brasil colonial. A Suprema Corte da Bahia e seus Juízes:

 1609-1751. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- SERAFIM LEITE, Pe. História da Companhia de Jesus no Brasil. Lisboa/Rio de janeiro, s/editora, 1938 1950.
- SIQUEIRA, Sonia Apárecida de. **A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo, Ática, 1978.
- SMITH, David Grant. The mercantil class of Portugal and Brazil in the seventeenth century. A socio-economic study of the merchants of Lisboa and Bahia, 1620/1690.

 Tese de Phd. The University of Texas, 1975. Mimeo.
- SODRÉ, Nelson Werneck. Formação da Socierdade Brasileira.

- São Paulo, 1944.
- SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado Descritivo do Brasil em**1587. 48 ed. São Paulo, Cia Editora Nacional, 1971.
- SOUZA, Antonio Loureiro de. **Baianos Ilustres 1564-1925.**Salvador, Secretaria da Educação e Cultura, 1973.
- TAVARES, Luis Henrique Dias. **História da Bahia**. 72 ed. São Paulo, Atica, 1981.
- TAVARES, Luis Henrique Dias. (Org).Seleção de Textos

 Destinados ao Curso de História do Brasil. Salvador,

 Universidade Federal da Bahia, 1970.
- TEIXEIRA, Marli Geralda e ANDRADE, Maria José de Souza.

 Memória Histórica de São Gonçalo dos Campos. Ed.

 Comemorativa do 1º centenário do Município, 1984.
- VARNHAGEN, Francisco A. História Geral do Brasil. 82 ed. São Paulo, Melhoramentos, 1975, Tomo II.
- VIANNA, Hélio. **História do Brasil**. 62 ed. São Paulo, Melhoramentos, 1967. Vol I.
- VILLAÇA, Nízia. Cemitério de Mitos. Uma leitura de Dalton Trevisan. Rio de Janeiro, Achiame, 1984.

- VILHENA, Luis dos Santos. **Cartas**. Bahia, Imprensa Oficial, 1921, vol. V.
- VICENTE DO SALVADOR, Frei. **História do Brasil: 1500-1627**.

 72 ed. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, São Paulo, Ed. da
 Universidade de São Paulo, 1982.
- WIZNITZER, Arnold. **Os Judeus no Brasil colonial**. Trad.
 Olivia Krahenbuhl. São Paulo, Liv. Pioneira Ed, 1960.

Registro da Carta de Sesmaria de João Peixoto Viegas das terras de Itapororocas, Jacoípe e Ágoa Fria.

João Rodrigues de Vasconcellos e Souza Conde de Castelmelhor etc. Faço saber aos que esta Carta de Sesmarias virem, que João Peixoto Viegas me representou em sua como houvera de João Lobo de mesquita, por título de compra as datas de terra e Campos das itapososocas, Jacoípe, e Agoa Fria sitas no termo desta cidade que chamou da Cachoeira, das elle Supplicante estava de posse havia mais de três annos i a povoando de gado com grande risco e despesa, em razão do Gentio bravo, que nellas deu muitas vezes: e porque o vendedor lhe dava títulos das sesmarias das ditas terras. POF se perdido na tomada desta cidade pelo inimigo no d€ seiscentos e vinte e quatro, como na escriptura de compra, offereceu se declarava: me pedia lhe fizesse mercê em nome de Sua Magestade, confirmar-lhe as ditas dadas a seus antecessores, e assim e da maneira, que as possuíam, ou conceder-lhe as terras de Sesmaria nova, ou pelo melhor modo e via que direito pudesse serte bem assim os sobejos, voltas, ditas aguas, salinas, e os mattos que aoredor das estivessem por dar, visto ser em utilidade da Fazenda, e de sua magestade: tendo em consideração a tudo, e a informação, que sobre este particular me fez o Provedor-mor da Fazenda deste Estado, ser o impetrante benemérito do que pelo bem, que me consta servir a Sua Magestade no que é occupada como pelo muito Cabedal, que tem para a povoação, e cultura das. ditas terras, e ser grande o benefício que resulta a Fazenda Real, e a esta república. Hei por bem de lhe confirmar (como pelo presente faço) em nome de Sua Magestade as sobreditas terras, que houve por título de compra do dito joão Lobo Mesquita nos districtos da Cachoeira, assim e de maneira que nomeio, e confrontam na escriptura que dellas se faz ao impetrante, e em despeito de se haverem perdido os primeiros títulos, que era obrigado dar-lhe o vendedor João Mesquita, lhe dou de novo em nome do mesmo Senhor de sobreditas terras do mesmo modo que o impetrante as declara; bem assim todos os sobejos, voltas e enseadas, águas, salinas mattos, que ao redor das ditas terras estiverem por dar, e elle pede com suas testadas, e logradouros, tudo livre e isento de foro, tributo, ou pensão alguma, salvo Dízimo a deus, que pagará dos fructos, e creações que nellas houver, com clausula de prejudicar a terceiro, e por ellas será obrigado a da Caminhos livres ao Concelho, para fontes, pontes e pedreiras. ordeno aos Officiaes de Justica, a que tocar, lhe dêm a real efectiva, e actual, e aos ministros, a que o conhecimento desta com direito pertencer, a cumpram e façam cumprir guardar, tão pontual e inteiramente, como nella se contém sem dúvida embargo nem contradição alguma. Para firmeza do mandei passar a presente sub meu signal e sello de minhas Armas, a qual se registra nos livros a que tocar Francisco Cardoso fez nesta Cidade do Salvador Bahia de Todos os santos dias do mez de julho Anno de mil seiscentos cincoenta e três. Bernardo Vieira ravasco Secretário de Estado e guerra de Sua o fiz escrever. O Conde de magestade neste do Brasil

Castelmelhor. Por despacho de Sua Excellência de 3 de julho de 1653. Fica lançada no meu Livro das Sesmarias a folha 132 verso delle na Bahia em 16 de agosto de 1653. Francisco da Rocha Barbosa. Registre-se nos Livros da Fazenda sem embargo a ser passado o tempo. Bahia 19 de Abril de 1655. Ferreiro . No mesmo dia se registrou. Gonçalo Pinto de Freitas.

Registro de Outra Carta de Sesmaria de João Peixoto Viegas.

Dom Jeronimo de Attayde Conde de Athoguia etc. Faco aos que esta Carta de Sesmaría virem, que João Peixoto Viegas me enviou a representar a petição cujo teor é o seguinte, diz João Peixoto Viegas, que de cinco annos a esta parte tem povoado quantidade de Gados, gente e escravos, as terras que chamam Itapososocas e terra nova de Jacoípe nos limites de Cachoeira termo desta Cidade:as quaes elle Suplicante, houve por título de compra de João Lobo de Mesquita estando despovoadas e inabitadas havia vinte annos pelos assaltos e mortes que nellas haviam feito, e fazia muitas vezes e gentio bravo; e elle João Peixoto Viegas as povoou de gados, e escravos creados, e moradores, com Armas e casas fortes de sobrado de pedra e cal, e uma Igreja no que tem feito muitas grandes despesas da fazenda, e dado muito crescimento, as rendas de Sua magestade e segurança moradores que lhe são vizinhos, e porquanto, o gado vae crescimento, e não bastam para apascental-o as ditas terras, e nas cabeceiras dellas para o poente, e Noroeste, ficam entre os Rios de Paraossú, e Jacuipe, té suas nascenças, tem notícia haver entre as grandesd serras, e mattos que ali se estendem, alguns campos que se podem aproveitar, povoar os quaes nunca até este dia, penetrou gente Branca, nem foram sabidos, e estão devolutas, pelas grandes catingas, e difficuldade de Serras e mattos que os cercam, e principalmente sujeitas do gentio bravo, que as não deixa entrar, descobrir, e elle supplicante o tem feito nas que comprou, fará também nestas porque tem cabedal, e fabrica conseguir, indo que com grande trabalho e despesa: receberá o bem comum desta republica, conveniencia e utilidade, e as rendas de Sua Magestade acrescentamento. Pode Excellencia lhe faça mercê em nome de Sua magestade dar-lhe Sesmaria, e por devoluta, e nunca povoado toda a terra que assim se achar e houver por entre os dois Rios paraguassú, e Jacoippe, ficando os ditos rios por limite, e demarcação, o Paraguassú da banda do Sul, e o Jacoippe pela do Norte, e nascente entrar (SIC) no mesmo Paraguassú, com todos os sacos enseadas, voltas, e recantos, aguas, mattos e salinas, que, dentro dos ditos. Rios se acharem, té suas nascenças. E receberá mercê. e vista informação que sobre a dita petição me fez o Provedor da Fazenda Real deste Estado que é a seguinte:As terras que Supplicante são inúteis, e se nellas descobrir algumas, que povoar será muito serviço de Sua magestade, e argumento Real Fazenda, e para o fazer tem cabedal, e posses, prejudicando a terceiro, pode Vossa Excellencia sendo conceder-lhe a sesmaria que pede em nome de sua magestade. Bahia dois de Abril de mil seiscentos cincoenta e cinco. ferreiro Villasboas, e os capítulos do Regimento sobre Sesmarias, que nestas hei por expressados constar do cabedal do Supplicante digo do impetrante e o particular serviço que fará a Sua magestade, e benefício a esta republica em cultivar aquellas terras Hei por bem, e lhe faço mercê em seu Real nome dar de Sesmarias toda aterra que se achar, e houver por entre os dois Rios Paraguassú e Jacoipe, té suas nascenças, assim e da maneira que ppede e confronta na petição acima insercta, todas as suas agoas, pontas enseadas campos, madeiras, testadas e logradouros as quaes lhe dou livres, isentas e desimpedidas, de foro, tributo ou pensão alguma salvo o Dizimo de Deus pagarà dos fructos, e creações que nellas houver, POF. será obrigado a dar caminho livres ao Conselho, para fontes. pontes e pedreiras como cláusulas de não prejudicar a terceiro, e porquanto, a mulher, filhos, e mais herdeiros de Miguel Figueiredo, me representarão por uma petição, firmada procurador bastante Antonio Fernandes Luíz Roxo, d€ Figueiredo, filho do mesmo Miguel de Figueiredo, como tinha ciente légoas de terra em quadrado pé de serra de Jacobina o norte, e para o Este dos mares pertenciam a metade ao Capitão Bernardo Vieira Revasco, a qual não estava povoado, nem tomado posse, assim por sua morte, como pelo impedimento do Gentio Bárbaro que ora se evitará, e entenderam, que lhe prejudicar esta data me pediam mandasse declarar na Carta della. que se concedia ao impetrante não prejudicando as suas vinte léguas de terra. Hei por bem de declarar que terá efeito presente carta não prejudicando a referida data de Luiz de Figueiredo sem embargo de não haver tomado posse della pelas sobre ditas causas. Pelo mando aos Officiais de Justica a toca lhe deu a posse Real effectiva, e actual, e aos Ministros e Justicas a que o conhecimento desta com direito pertencer, cumpram e façam cumprir e guardar tão pontual inteiramente como nela se contém, sem duvida embargo, nem contradição alguma. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente

sello de minhas Armas, a qual se registrará nos Livros a que tocar Manoel Velho Seixas a fez nesta Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em dez dias do mes de Abril Anno de mil seiscentos cincoenta e cinco Bernardo Vieira Tevasco. Por despacho de 5 de abril de 1655. registre-se nos Livros da Fazenda. Bahia, 18 de abril de 1655 anos Ferreira. E em 19 do dito mes e anno se registrou. G.P. de Freitas.

ANEXO N. 3

"Com todos os protocolos e cartas de Inquirição para fora da terra

Porque os antepossuidores do R nunca pertubarão aos AA nem seus antepossuidores mantendo-se a roçar e derrubar matos virgens muito além dos seus possuidores e por isso nunca entre eles houveram contendas, nem judiciais nem extra-judiciais, a R é que imediatamente que comprou a Fazenda da Padre de Água e D. Joana de Almeida e Silva, se meteu de autoridade própria, despotice, e absoluta a roçar, derrubar matos virgens e plantar muito além do seu possessorio dos seus antepossuidores, e onde estes nunca rocaram nem plantaram.

Porque o R muito de propósito caso pensado, e certa ciência foi fazer aqueles roçados novos nas terras dos AA, fiado em que como as terras dos AA, são sobras, não a podiam medir, e mal aconselhado de que os AA o não Poderiam obrigar a medir as dele, que tem quantia certa de braços para todos os lados, e para essa causa não quis desistir daquele roçado novo, apesar do primeiro A, ... (ileg.) ... o convidar e a fazerem a medição e demarcação amigavelemente, obrigando-se o primeiro A a fazê-lo a sua custa.

Porque por isso mesmo que as terras do R tem quantia certa, e as dos AA são as sobras que ficaram depois de inteirado o R, não há dúvidas que o R deve ser obrigado judicialmente a medir e

demarcar as suas terras, visto não o querer fazer amigavelmente, com a intenção de se utilizar das terras alheias locueletando se com gravíssimo jactura dos AA, e contra todas as disposições de Dierito Divino e humano.

Porque sendo o R obrigado a medir e demarcar judicialmente as suas terras e inteirar-se das que lhe pertencem, deixando as alheias a seus legítimos senhores e possuídos, como sejam os AA, não há dúvida que essa medição e demarcação deve ser feita na forma do adendo 33 pegando do lugar onde o Rio do Peixe ... (ileg.) ... barra no Rio Jacuípe, por ser o lugar do peão das terras, na forma que sempre foram possuídas pelos seus antepossuídores, como comevidencia se mostre com a certidão em primeiro lugar junta.

Porque suposto Francisco de Sá Peixoto, filho d€ João Peixoto Viegas, e de D. Joana de Sá Peixoto, e os possuidores Marcos Gil da Rosa, por sua parte, e D. Leonor Maria Tereza de Araújo, pela sua, medissem as duas sortes de terra de maia légua em quadra cada uma nas margens esquerdas do Peixe e do Calandro, com tudo dessa medição e demarcação não existem mais vestígios alguns, nem marcas afincadas eles, POF estão há muitos anos, e se acaso aparecerem algumas metidas por dentro dos matos, não podem ser marcos que sirvam de demarcação, e sim metidas de novo maliciosamente pelo R, o se há de conceder perfeitamente quando se lançar o rumo do lugar onde o Rio do Peixe faz barra no Rio Jacuípe, além de que (ileg.) ...

Porque a outra sorte de terra denominada Pedra de Água com outra meia légua em quadra, que também é do R, e foi do Coronel José de Sá Bezerra Peixoto, nunca foi medida nem demarcada judicial, nem amigavelmente, por isso é inteiramente falso o que alega o R de que todas as terras estão medidas e demarcadas.

Como se mostra pelos documentos, pi5 e pi9 que os AA são legítimos senhores tanto da Fazenda denominada Santa Rita e suas terras, como das mais terras compradas a Antonio Ferreira pelas terem comprado a quem delas eram verdadeiros senhores e possuidores, como sucessores e parentes mais próximos falecidos João Peixoto Viegas e sua mulher D. Joana Peixoto, que foram os primeiros povoadores de todas aquelas terras, e seus primitivos Donatários, e por isso falsa asserção do R de que os antepossuídores dos AA, não tinham domínio naquelas terras para o transferirem aos mesmos AA, quanto ... (ileg.) ...

Porque se mostra pela Certidão, em segundo lugar junta do testamento com que faleceu D. Maria Madalena de Sá e Melo Lourenço Justiniano e seus irmãos Antonio Ferreira Sá, e mais próximos, outros parentes tanto dos primeiros instituidores, como dela testadora, e por isso herdeiros absintestado dos bens alodiais daquele casal, e também os únicos a quem pertencia a Administração do Vínculo enquanto ele não foi dissolvido.

Porque tanto é verdade de serem aqueles Lourenco Justiniano, José Feliciano, Antonio Ferreira de Sá, os parentes mais próximos de D. Maria Madalena de Sá e Melo, e 05 seus únicos sucessores que pela Escritura incerta na terceira Certidão junta, ela nomeou Por sucessor do Vínculo e José Lourenço Justiniano, o qual tomou posse do referido Vínculo, e o ficou administrando, e isso por ser já falecido seu tio José Feliciano de Sá Peixoto, que tinha sido nomeado na Administração do dito Vínculo como se mostra da nomeação inserta (inserida) na mesma Certidão.

Porque tanto é verdade ser aquela família de Lourenco Juntiniano, e seus Irmãos e filhos os únicos herdeiros parentes mais próximos da dita D. Maria Madalena de Sá e Melo, e de seu Pai e Avós que estando José Lourenço de Sá Peixoto, filho do dito Lourenço Justiniano, de posse da Administração daquele Vínculo, lhe veio disputar um Feliciano de Barros e porém este decaiu desse pleito, sendo conservado Administração o dito José Lourenço de Sá Peixoto, como mais próximo, o que tudo se mostra com a sentença inserta (inserida) na mesma Certidão em terceiro lugar junta.

Porque sendo aquele Vínculo reeduzida a bens alodiais por uma sentença proferida com condecimento de causa, e que passou em julgado, sem oposição alguma, repartirão os bens entre si aqueles parentes mais próximos dos Instituidores, e nessas partilhas ficou a Fazenda Santa Rita a Lourenço Justiniano a quem os AA a compraram pelo Escrito p.15, e a Fazenda São Francisco a Antonio Ferreira de Sá e sua mulher Severina de Sá, a quem os AA também compraram parte dela pelo escrito p.19.

Porque tanto aquela sentença que reduziu o Vínculo a bens alociais, como as partilhas que daqueles bens fizeram os herdeiros entre si, ficaram firmes e valiosos, que denunciando o Padre Antonio Francisco Vitoria, daqueles bens como yagos à real Coroa por falta de herdeiros, e disputando-se de parte a parte de um vencido pleito, teve o dito Padre Renunciante, sentença

final contra si por Acordo da relação inserto (inserido) também na Certodão em terceiro lugar junta; e por todas essas razões aqueles Lourenço Justiniano, e Antonio Ferreira de Sá, eram legítimos senhores e possuidores das Fazendas Santa Rita e São Francisco, com certo e verdadeiro domínio, o qual, assim como a sua posse podiam transferir a quem muito bem quizessem.

Porque vendo os AA aqueles Lourenço e Justiniano e Ferreira de Sá, senhores e possuidores daquelas duas por títulos tão legítmos, confirmados por tantas sentenças, todas passadas em julgado, por isso de muito compararam, e debaixo dessa mesma fé boa as tem possuído possuem sem oposição de pessoa alguma, que pudesse ter aos bens daquele extinto Vínculo, nem de outra qualquer essa razão não há dúvida que aos AA compete a presente ação contra o R, a fim de que este meça e demarque as suas terras, preenchido das que justamente lhe pertencem, segundo os mesmos títulos, se contenha dentro dos seus 'limites, não invadas as terras dos AA, como injustamente está praticando.

Porque ainda no caso negando que os vendedores da Fazenda Santa Rita e de parte da de São Francisco aos AA, não tivessem o seu domínio que transmitirão aos mesmos AA, corroborando com tantos documentos, e sentenças passadas em julgado, assim mesmo não competia ao R contestar esse domínio, pois que o R não tem parentesco algum com Instituidores da Casa de São José nem pode por título algum pretender a sua herança.

Porque os AA não tem necessidade alguma de citarem para a presente causa os lembrados pelo R no fim da sua contrariedade, pois com eles não tem dúvidas, em razão de se contentarem com o que é seu, enão ofenderem aos AA, como pratica o R, que maliciosamente nega o continuarão com os mesmos AA, quando pelos títulos destes se mostra que as terras destes as sobras que ficarem, depois de medidas e inteiradas as do R.

Porque o A não ataca de rico e poderoso, ... (ileg.) ... trata do A com despreza, como este falsamente alega, antes o A é homem de toda honra e probidade, manso e fável para com todos, boa e sã consciencia, não ambiciona os bens alheios, pois se contenta com os que possui, não é capaz de alegar falsidades em Juizo, nem de propor pleitos injustos.

Replica-se por negação tudo o mais que ofender possa com o protesto de convencer afinal.

Porque nos referidos termos de Dierito deve R ser condenado na forma pedida em conclusão do Libelo e Custas em três do que pela injusta defesa e pertinacia."